

ANEXO I

Reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB)

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DA ELIMINAÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL DE HIV E/OU SÍFILIS E/OU HEPATITE B E SELOS DE BOAS PRÁTICAS

Secretaria de Estado de Saúde
Gerência de IST/HIV/AIDS
Gerência de Hepatites Virais



COMPROMISSOS INTERNACIONAIS DE ELIMINAÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL

O Brasil compõe o grupo de países junto à **Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS)** e **Organização Mundial da Saúde (OMS)** que estão engajados na **eliminação da transmissão vertical** de HIV, sífilis, Hepatite B, Doença de Chagas e HTLV como problema de saúde pública.



Meta 3.3
Nações Unidas
Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis.



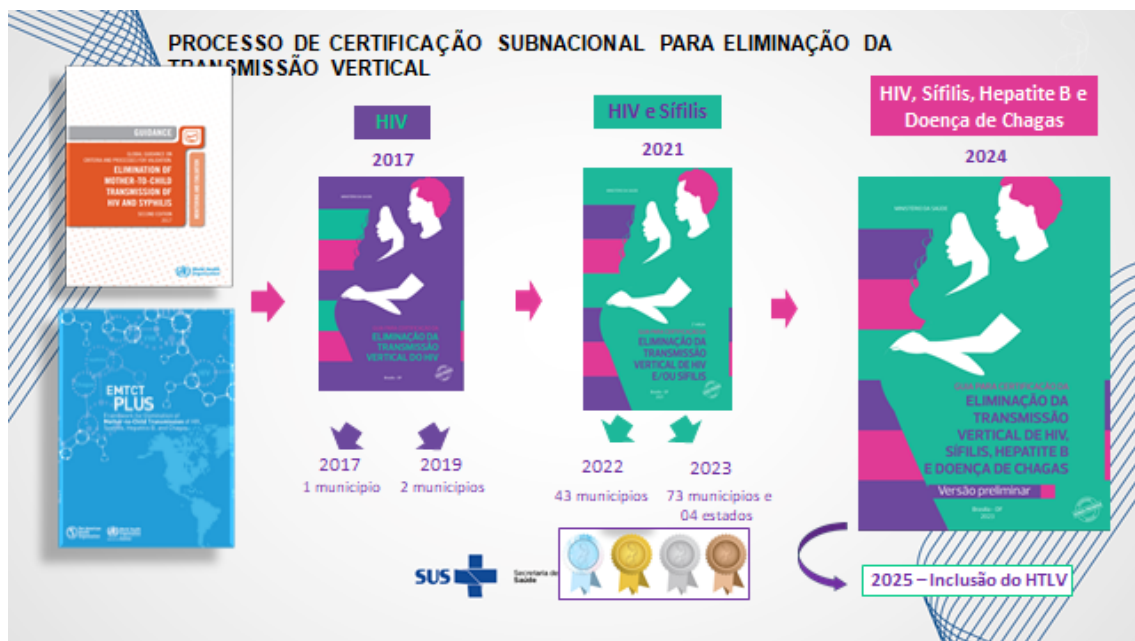

AGENDA DE COMPROMISSO DE ELIMINAÇÃO DE DOENÇAS

METAS DE IMPACTO



- Reduzir a taxa de transmissão vertical do HIV para ≤ 2% **até 2025**.
- Reduzir a incidência de sífilis congênita (incluindo natimortos) para ≤ 0,5 casos por 1.000 nascidos vivos **até 2030**.
- Reduzir a prevalência de HBsAg em crianças de quatro a seis anos para ≤ 0,1% **até 2030**.
- Obter a cura comprovada por exame sorológico negativo após o tratamento em 90% ou mais das crianças diagnosticadas com infecção por *T. cruzi* **até 2030**.





Indicadores impacto utilizados – OPAS/OMS

Indicadores de impacto e processo - Eliminação

Indicadores de impacto	Metas de impacto	Período avaliado
1) Taxa de incidência de crianças infectadas pelo HIV devido à transmissão vertical	≤ 0,5 caso por 1.000 nascidos vivos	Pelo menos por um ano (último ano completo)*
2) Taxa de transmissão vertical do HIV (rede pública e privada)	≤ 2%	
3) Taxa de incidência de sífilis congênita	≤ 0,5 caso por 1.000 nascidos vivos	
4) Taxa de prevalência de HbsAg+ em crianças com idade ≤ 5 anos	≤ 1,0 caso por 1.000 crianças de 0 a 5 anos	

Fonte: adaptado de WHO, 2017a; OPS, 2014, 2022.

* Para os indicadores de impacto, considera-se o último ano com dados completos, observando o ano de nascimento da criança e o prazo de encerramento do caso.

Indicadores de processo	Metas de processo	Período avaliado
1) Cobertura mínima de quatro consultas no pré-natal	≥ 95%	Pelo menos por dois anos (últimos dois anos completos)*
2) Cobertura de gestantes com pelo menos um teste para HIV no pré-natal		
3) Cobertura de gestantes vivendo com HIV em uso de terapia antirretroviral		
4) Cobertura de gestantes com pelo menos um teste para sífilis no pré-natal		
5) Cobertura de gestantes tratadas adequadamente para sífilis		
6) Cobertura de vacina de hepatite B em crianças até 30 dias após o nascimento		
7) Cobertura de 3ª dose de vacina pentavalente em menores de 1 ano		
8) Cobertura de gestantes com pelo menos um teste para hepatite B no pré-natal		

Fonte: adaptado de WHO, 2017a; OPS, 2014, 2022.

* Para os indicadores de processo, consideram-se os dois anos anteriores à solicitação de certificação com dados completos.

Secretaria de Saúde

Indicadores impacto utilizados – OPAS/OMS

Indicadores de impacto e processo – Selos de Boas Práticas

Indicadores de impacto	Metas de impacto			Período avaliado	Indicadores de processo	Metas de processo			Período avaliado			
	Ouro	Prata	Bronze			Ouro	Prata	Bronze				
1) Taxa de incidência de crianças infectadas pelo HIV devido à transmissão vertical	≤ 1,0 caso por 1.000 nascidos vivos	≤ 1,5 caso por 1.000 nascidos vivos	≤ 2,0 casos por 1.000 nascidos vivos	Pelo menos por um ano (último ano completo) ¹	1) Cobertura mínima de quatro consultas no pré-natal	≥ 95%	≥ 90%	≥ 90%	Pelo menos por dois anos (últimos dois anos completos) ¹			
2) Taxa de transmissão vertical do HIV (rede pública e privada)	≤ 2%	≤ 2%	≤ 2%		2) Cobertura de gestantes com pelo menos um teste para HIV no pré-natal							
3) Taxa de incidência de sífilis congênita	≤ 2,5 casos por 1.000 nascidos vivos	≤ 5,0 casos por 1.000 nascidos vivos	≤ 7,5 casos por 1.000 nascidos vivos		3) Cobertura de gestantes infectadas com HIV em uso de terapia antirretroviral							
4) Taxa de prevalência de HbsAg+ em crianças com idade ≤ 5 anos	≤ 1,0 caso por 1.000 crianças de 0 a 5 anos	≤ 2,0 casos por 1.000 crianças de 0 a 5 anos	≤ 3,0 casos por 1.000 crianças de 0 a 5 anos		4) Cobertura de gestantes com pelo menos um teste para sífilis no pré-natal							
				5) Cobertura de gestantes tratadas adequadamente para sífilis								
				6) Cobertura mínima de vacina de hepatite B em crianças até 30 dias após o nascimento	≥ 90%					≥ 85%	≥ 80%	
				7) Cobertura de 3ª dose de vacina pentavalente em menores de 1 ano	≥ 90%					≥ 85%	≥ 80%	
				8) Cobertura de gestantes com pelo menos um teste para hepatite B no pré-natal	≥ 85%					≥ 80%	≥ 70%	

Fonte: adaptado de WHO, 2017a; OPS, 2022.

¹ Para os indicadores de impacto, considera-se o último ano com dados completos, observando o ano de nascimento da criança e o prazo de encerramento do caso.

² Para os indicadores de processo, consideram-se os dois anos anteriores à solicitação de certificação com dados completos.

Municípios Certificados até o Presente Momento no ERJ:

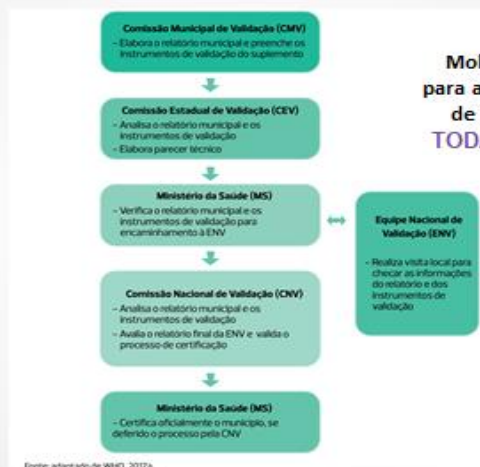
Ano Certificação	Município	Pleito HIV
2022	Niterói	Eliminação
2022	Nova Friburgo	Selo Prata
2023	Barra Mansa	Eliminação
2023	Petrópolis	Eliminação



EIXOS AVALIADOS NO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO



EIXOS AVALIADOS NO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO



Mobilização local e nacional para a qualificação de processos de trabalho e vigilância de TODA a rede materno-infantil

Fonte: adaptado de WHO, 2017a.

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO 2024 – MUNICÍPIOS QUE SE CANDIDATARAM EM 2024

Estado do Rio de Janeiro
9 Municípios

HIV

Município	Potencial até 2024
Campo dos Goytacazes	Prata
Itaboraí	Prata
Macaé	Prata
Magoé	Prata
Rosenda	Eliminação
São Pedro da Aldeia	Prata
Teresópolis	Prata
Volta Redonda	Prata
Barbena	Prata

Sífilis

Município	Potencial até 2024
Bom Jesus	Bronze
Teresópolis	Prata

Hepatite B

Município	Potencial até 2024
Nenhum	-



Secretaria de Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Indicadores HM de municípios no RJ

Dados Gerais		HIV			Indicadores de impacto		Indicadores de processo			
Cod. Mun.	Nome Município	Nº Crianças HIV 2021	Nº Gestantes HIV 2021	Nº Gestantes HIV 2022	Taxa de incidência de crianças infectadas pelo HIV devido à TV em 2021	Taxa de transmissão vertical do HIV 2022	Cobertura mínima de quatro consultas no pré-natal 2021	Cobertura mínima de quatro consultas no pré-natal 2022	Cobertura de gestantes infectadas com HIV em uso de TARV 2021	Cobertura de gestantes infectadas com HIV em uso de TARV 2022
330400	Campo dos Goytacazes	0	10	27	0	0,00	90,10	90,76	40,00	81,48
330190	Itaboraí	0	11	15	0	0,00	90,90	91,73	81,82	46,67
330240	Macaé	0	22	14	0	0,00	90,12	90,22	72,73	64,29
330420	Rosenda	0	2	3	0	0,00	96,68	96,43	100,00	100,00
330520	São Pedro da Aldeia	0	5	8	0	0,00	91,92	92,10	40,00	87,50
330580	Teresópolis	0	5	4	0	0,00	94,63	93,76	20,00	25,00
330630	Volta Redonda	0	10	7	0	0,00	93,83	95,69	70,00	100,00



Secretaria de Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Indicadores de Sífilis, municípios do RJ

Dados Gerais		Sífilis			Indicador de impacto	Indicadores de processo			
Cod. Mun.	Nome Município	Nº de SC em < 1 ano 2022	Nº Gestantes com sífilis 2021	Nº Gestantes com sífilis 2022	Taxa de incidência de sífilis congênita 2022	Cobertura mínima de quatro consultas no pré-natal 2021	Cobertura mínima de quatro consultas no pré-natal 2022	Cobertura de gestantes tratadas adequadamente para sífilis 2021	Cobertura de gestantes tratadas adequadamente para sífilis 2022
330040	Bom Jesus	11	71	64	6,1	96	96	80	81
330580	Teresópolis	4	83	64	2,0	95	94	86	89



Secretaria de Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Indicadores de Hepatite, municípios do RJ

Dados Gerais		Hepatite	Indicadores de impacto	Indicadores de processo						Certificação
UF	Nome Município	Crianças Hep B de 0 a 5 anos em 2022	Ta Hepatite B crianças de 0 a 5 anos 2022	Cobertura mínima de quatro consultas no pré-natal 2021	Cobertura mínima de quatro consultas no pré-natal 2022	Cobertura mínima de vacina de hepatite B em crianças até 30 dias após o nascimento - 2021	Cobertura mínima de vacina de hepatite B em crianças até 30 dias após o nascimento - 2022	Cobertura de 3ª dose de vacina pentavalente em menores de 1 ano - 2021	Cobertura de 3ª dose de vacina pentavalente em menores de 1 ano - 2022	Potencial voto 2024
RJ	Angra dos Reis	0	0,00	88,44	92,68	77,71	99,91	50,11	51,88	Não elegível
RJ	Araruama	0	0,00	86,48	84,59	23,20	64,85	50,43	51,17	Não elegível
RJ	Barra Mansa	0	0,00	96,09	94,51	41,91	73,32	78,11	79,81	Não elegível
RJ	Belém do Rio	1	0,03	85,74	85,19	18,79	22,00	8,45	20,00	Não elegível
RJ	Cabo Frio	0	0,00	87,98	92,23	79,48	85,99	57,75	66,27	Não elegível
RJ	Campos dos Goytacazes	1	0,03	90,10	90,76	94,80	71,43	58,25	61,94	Não elegível
RJ	Duque de Caxias	1	0,03	88,80	87,87	45,44	51,15	25,77	39,90	Não elegível
RJ	Itaboraí	0	0,00	90,90	91,73	50,74	60,65	50,11	74,40	Não elegível
RJ	Itaguaí	1	0,11	85,71	89,21	76,41	107,40	77,27	72,81	Não elegível
RJ	Itaperuna	0	0,00	95,40	94,35	92,27	109,33	68,84	109,52	Não elegível
RJ	Maciç	1	0,05	90,12	90,22	6,27	44,89	28,57	94,05	Não elegível
RJ	Magé	0	0,00	90,07	91,55	71,58	73,88	79,28	75,80	Não elegível
RJ	Maricá	0	0,00	87,89	95,12	13,09	46,55	32,87	81,81	Não elegível
RJ	Mesquita	0	0,00	89,64	91,57	48,02	73,60	77,09	77,09	Não elegível
RJ	Niterói	0	0,00	84,94	89,18	27,86	17,94	13,04	13,04	Não elegível
RJ	Nova Friburgo	0	0,00	94,74	95,21	24,14	34,81	54,29	59,01	Não elegível
RJ	Nova Iguaçu	0	0,00	93,37	94,55	67,45	42,28	64,95	60,18	Não elegível
RJ	Nova Iguaçu	0	0,00	89,27	89,79	17,30	17,15	18,79	22,70	Não elegível
RJ	Petrópolis	0	0,00	84,74	84,49	87,58	118,64	75,94	76,93	Não elegível
RJ	Quamados	0	0,00	89,95	85,95	56,18	58,51	60,11	57,97	Não elegível
RJ	Resende	0	0,00	96,68	96,43	87,40	100,19	65,52	68,29	Não elegível
RJ	Rio das Ostras	0	0,00	79,67	84,58	58,51	63,95	40,70	47,17	Não elegível
RJ	Rio de Janeiro	0	0,00	91,87	92,21	68,47	93,33	79,74	86,23	Não elegível
RJ	São Gonçalo	0	0,00	92,09	92,45	41,51	82,18	91,36	29,24	Não elegível
RJ	São João de Meriti	1	0,03	89,81	88,98	53,03	38,79	53,83	45,25	Não elegível
RJ	São Pedro da Aldeia	0	0,00	91,92	92,10	38,86	84,24	28,06	59,34	Não elegível
RJ	Terapopolis	0	0,00	94,63	95,76	33,39	23,77	54,68	52,01	Não elegível
RJ	Volta Redonda	0	0,00	93,83	95,89	22,03	44,30	60,27	64,91	Não elegível



Indicadores de Hepatite, municípios do RJ

Cobertura mínima de vacina de hepatite B em crianças até 30 dias após o nascimento – 2022
Pelo menos 80%

Petrópolis
Itaguaí
Resende
Angra dos Reis
Rio de Janeiro
Cabo Frio
São Pedro da Aldeia

Cobertura de 3ª dose de vacina pentavalente em menores de 1 ano – 2022
Pelo menos 80%

Maricá

Cobertura de 3ª dose de vacina pentavalente em menores de 1 ano – 2022
Entre 70 e 80%

Mesquita
Petrópolis
Magé
Itaboraí
Barra Mansa
Itaguaí



Desafios para o processo em 2024:

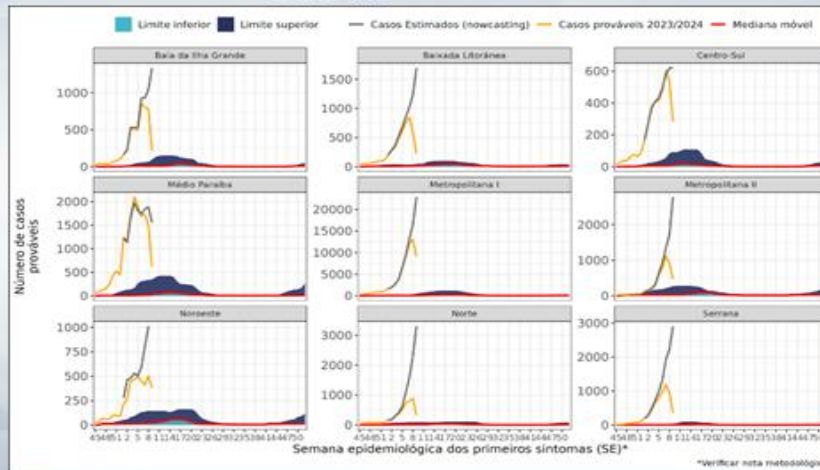
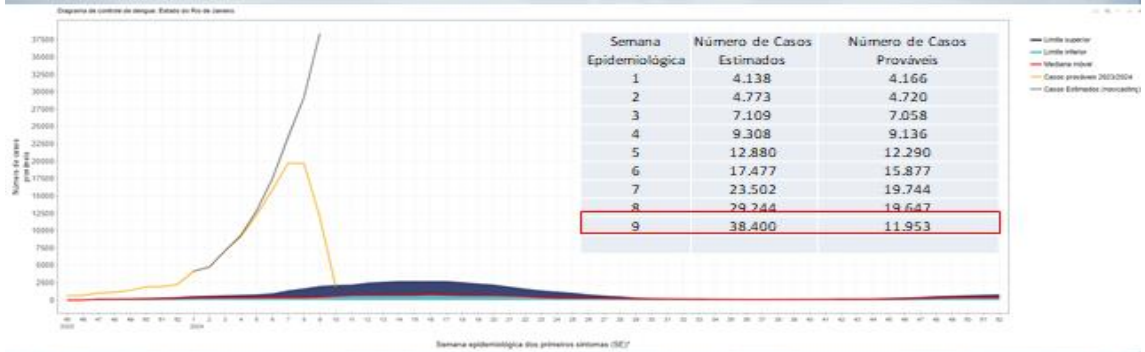
- ✓ Equipes municipais reduzidas;
- ✓ Ausência de sistemas de informação que apresentem dados fidedignos sobre realização de testes rápidos no pré-natal;
- ✓ Prazo curto para envio dos relatórios municipais (incluindo suplemento preenchido) validados pela Comissão Estadual de Validação: **22 de abril**





ANEXO II

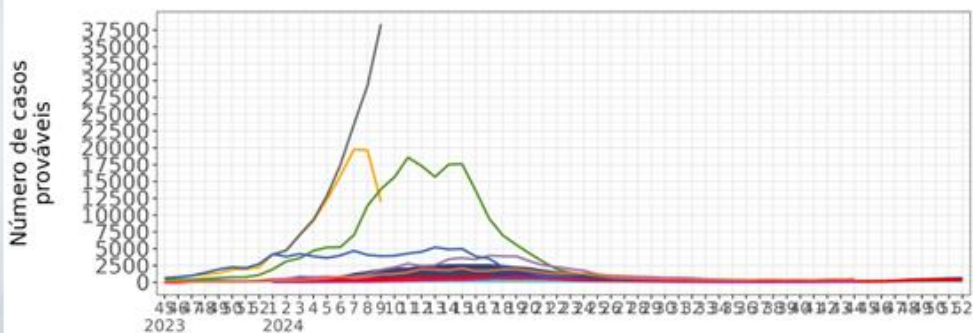




Nome da Região de Saúde	Indicador	Serrana	Metropolitana I	Baixada Litorânea	Baía da Ilha Grande	Centro-Sul	Norte	Médio Paraíba	Metropolitana II	Noroeste	ESTADO DO RJ
Semana Epidemiológica 1	LMCE ¹	14	208	39	16	16	67	114	110	54	638
	NCP ³	196	1676	197	165	168	178	1248	125	213	4166
	EC ⁴	14.00	8.06	5.05	10.31	10.50	2.66	10.95	1.14	3.94	6.53
Semana Epidemiológica 2	LMCE ¹	14	226	43	18	24	71	133	119	56	704
	NCP ³	265	1955	278	220	270	179	1145	139	269	4720
	EC ⁴	18.93	8.65	6.47	12.22	11.25	2.52	8.61	1.17	4.80	6.70
Semana Epidemiológica 3	LMCE ¹	17	230	43	28	26	79	140	157	82	802
	NCP ³	445	2705	342	518	379	295	1713	207	454	7058
	EC ⁴	26.18	11.76	7.95	18.50	14.58	3.73	12.24	1.32	5.54	8.80
Semana Epidemiológica 4	LMCE ¹	17	240	42	43	30	79	166	174	91	882
	NCP ³	660	3853	485	508	408	373	2096	290	463	9136
	EC ⁴	38.82	16.05	11.55	11.81	13.60	4.72	12.63	1.67	5.09	10.36
Semana Epidemiológica 5	LMCE ¹	17	250	42	51	36	88	266	183	114	1047
	NCP ³	798	6468	609	492	417	514	1910	585	497	12290
	EC ⁴	46.94	25.87	14.50	9.65	11.58	5.84	7.18	3.20	4.36	11.74
Semana Epidemiológica 6	LMCE ¹	17	272	35	58	44	93	314	189	132	1154
	NCP ³	969	9150	755	858	478	733	1694	795	445	15877
	EC ⁴	57.00	33.64	21.57	14.79	10.86	7.88	5.39	4.21	3.37	13.76
Semana Epidemiológica 7	LMCE ¹	19	321	37	60	56	97	326	221	138	1275
	NCP ³	1199	12216	851	803	604	806	1727	1126	412	19744
	EC ⁴	63.11	38.06	23.00	13.38	10.79	8.31	5.30	5.10	2.99	15.49
Semana Epidemiológica 8	LMCE ¹	24	383	37	66	86	97	341	241	146	1421
	NCP ³	946	13016	581	780	532	888	1492	910	502	19647
	EC ⁴	39.42	33.98	15.70	11.82	6.19	9.15	4.38	3.78	3.46	13.83
Risco		Nível III	Nível III	Nível III	Nível III	Nível III	Nível II	Nível II	Nível I	Nível I	Nível III

Séries temporais de casos prováveis em anos epidêmicos, Estado do Rio de Janeiro.

2013 — 2016 — 2023 — Casos prováveis 2023/2024 — Limite inferior
2015 — 2022 — Casos Estimados (nowcasting) — Mediana móvel



Semana epidemiológica dos primeiros sintomas (SE)

Exames realizados e Taxa de Positividade no ESTADO RJ

Seleção da Região de Saúde:

Região de Saúde

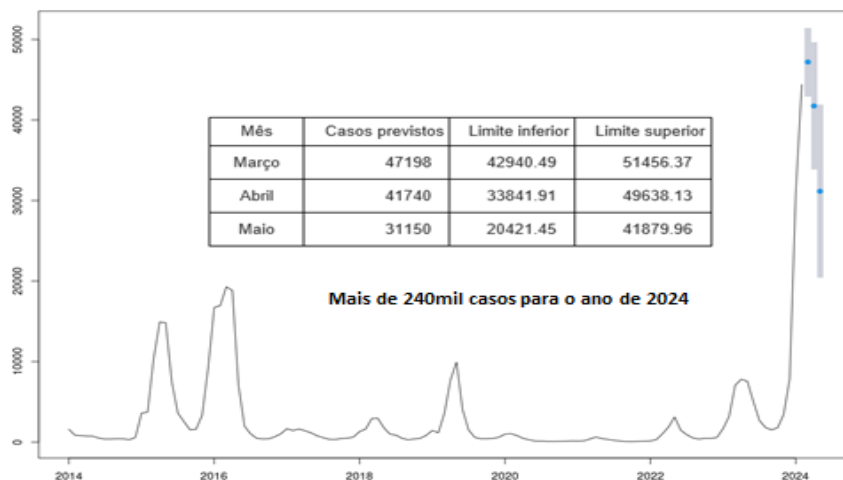
Seleção do Município:

Município



Apenas 24% de positividade em Fevereiro (ZDC)

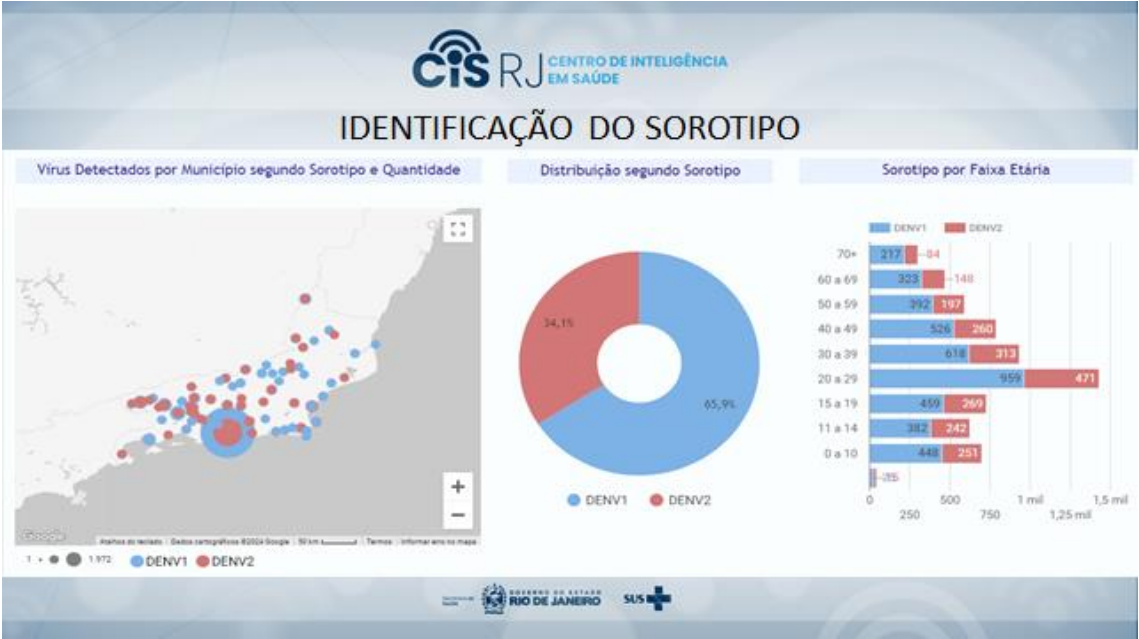
Forecasts from ARIMA(2,0,0) with non-zero mean



Mais de 240mil casos para o ano de 2024

78.707

fev. de 2024



cis RJ CENTRO DE INTELIGÊNCIA EM SAÚDE

Ofício Circular SES/SUBVAPS Nº 34
2024

Rio de Janeiro, 08 de março de 2024

Aos (as) Senhores (as) Secretários (as) Municipais de Saúde

Assunto: Nota Técnica SES/SUBVAPS SEI nº 05/2024 - Instrutivo para encerramento de óbitos suspeitos por arboviroses (dengue).

Prezados (as) Secretários (as),

Com cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a V.S., encaminhando para conhecimento, a Nota Técnica SES/SUBVAPS SEI nº 05/2024, qual apresenta "Instrutivo para encerramento de óbitos suspeitos por arboviroses (dengue).

NOTA TÉCNICA SES/SUBVAPS SEI Nº 05/2024

INSTRUTIVO PARA ENCERRAMENTO DE ÓBITOS SUSPEITOS POR ARBOVIROSES (DENGUE)

Os óbitos confirmados serão inseridos pelos municípios no SINAN.
O Painel será atualizado conforme informações registradas no SINAN

CRITÉRIOS PARA ENCERRAMENTO DO ÓBITO POR DENGUE NO SINAN ONLINE:

Considerando a definição de caso suspeito de dengue (NT SES/SUBVAPS SEI Nº 06/2023), os resultados de exames dos óbitos suspeitos por dengue podem se apresentar conforme as seguintes situações:

SITUAÇÃO 1

Possuir os seguintes resultados para os exames realizados:

1. ELISA NS1 reagente (realizado em laboratório), OU
2. Isolamento viral positivo, OU
3. RT-PCR detectável, OU
4. Anticorpos IgM ELISA reagente.

Todos os exames, listados acima, confirmam o óbito por dengue e a FI Dengue e Febre de Chikungunya deve ser preenchida conforme a figura a seguir:

59 Município	Código (IBGE)	60 Distrito	61 Bairro
62 Classificação	63 Critério de Confirmação/Descarte		64 Apresentação clínica
5- Descartado 10- Dengue 11- Dengue com Sinais de Alarme 12- Dengue Grave 13- Chikungunya	1- Laboratório 2- Clínico-Epidemiológico 3- Em investigação		1- Aguda 2- Crônica
65 Evolução do Caso	66 Data do Óbito		67 Data do Encerramento
1- Cura 2- Óbito pelo agente 3- Óbito por outras causas 4- Óbito em investigação 9- Ignorado			

DIA D CONTRA A DENGUE

- 68 município realizaram ações de mobilização de combate a dengue no dia D.
- Dentre as atividades realizadas estão: atividades em escola, locais de grande circulação de público, unidades de saúde, visitas domiciliares e alertas através dos meios de comunicação.



Municípios do RJ que realizaram atividades no Dia D - Mobilização do Combate a Dengue

ANGRA DOS REIS	DUAS BARRAS	NOVA IGUAÇU	SAO FIDELIS
APERIBE	DUQUE DE CAXIAS	PARAIBA DO SUL	SAO GONCALO
ARARUAMA	GUAPIMIRIM	PARATY	SÃO JOAO DA BARRA
AREAL	ITABORAÍ	PATY DO ALFERES	SÃO JOAO DE MERITI
ARRAIAL DO CABO	ITALVA	PETROPOLIS	SÃO JOSE DE UBA
BARRA DO PIRAI	ITAPERUNA	PIRAI	SÃO PEDRO DA ALDEIA
BARRA MANSÁ	ITATIAIA	PORCIUNCULA	SÃO SEBASTIAO DO ALTO
BOM JESUS DO ITABAPOANA	JAPERI	PORTO REAL	SAPUCAIA
CABO FRIO	MACAÉ	QUATIS	SAQUAREMA
CACHOEIRAS DE MACACU	MACUCO	QUEIMADOS	SEROPEDICA
CAMBUCI	MAGE	QUISSAMA	SUMIDOURO
CAMPOS DOS GOYTACAZES	MANGARATIBA	RIO BONITO	TERESOPOLIS
CANTAGALO	MARICA	RIO DAS FLORES	TRES RIOS
CARMO	MENDES	RIO DAS OSTRAS	VALENCA
CASIMIRO DE ABREU	MIGUEL PEREIRA	RIO DE JANEIRO	VARRE-SAI
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	MIRACEMA	SANTA MARIA MADALENA	VASSOURAS
CORDEIRO	NITEROI	SANTO ANTONIO DE PADUA	VOLTA REDONDA

Notificação de Dengue

Relato de febre, usualmente entre dois e sete dias de duração, e duas ou mais das seguintes manifestações: náusea, vômitos, exantema, mialgia, artralgia, cefaleia, dor retro-orbital, petéquias, prova do laço positiva e leucopenia. Pode ser considerado caso suspeito de dengue toda criança com quadro febril agudo, usualmente entre dois e sete dias de duração, e sem foco de infecção aparente.

NOTIFICAR TODO CASO SUSPEITO DE DENGUE

Classificação de Risco - Atendimento Inicial / Retorno

Classificação de Risco - Paciente em observação

Fluxograma de Manejo Clínico

Presença ativo para saber a classificação de risco do seu paciente

Características, Sinais e Sintomas dos Pacientes

- ☐ Idade > 60
- ☐ gestante
- ☐ lactente (< 2 anos)
- ☐ Risco Social
- ☐ febre

Classificação de Risco

Não atende definição de caso

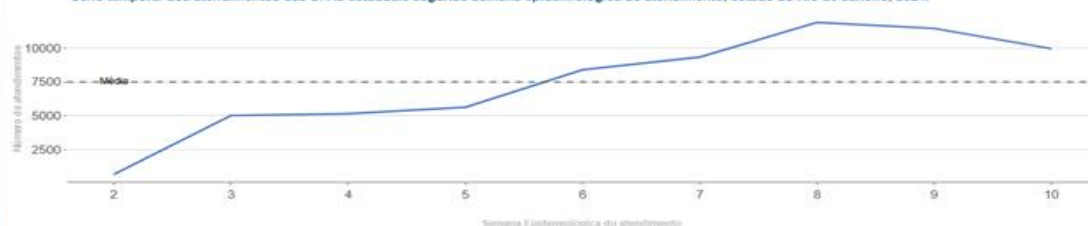
<https://cisshiny.saude.rj.gov.br/shiny/>

Ferramenta digital para classificar risco de pacientes com dengue

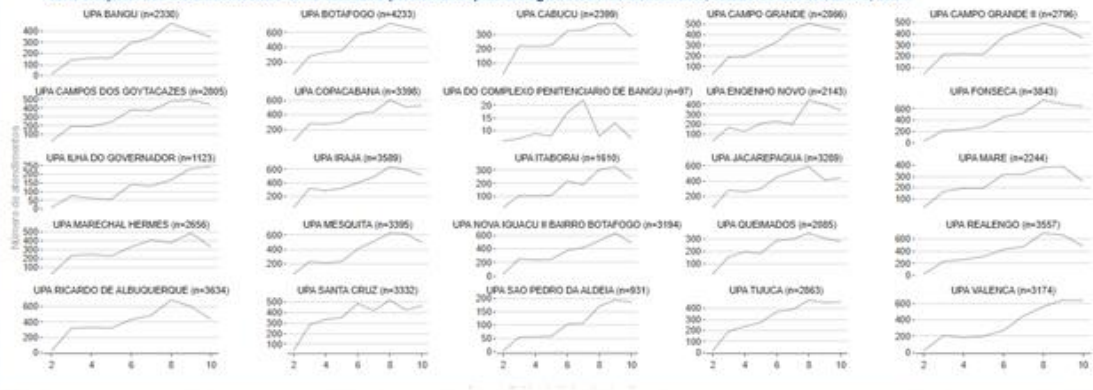
Atendimentos suspeitos de Dengue na UPA começando a mostrar estabilidade

☒ Mostrar por semana epidemiológica

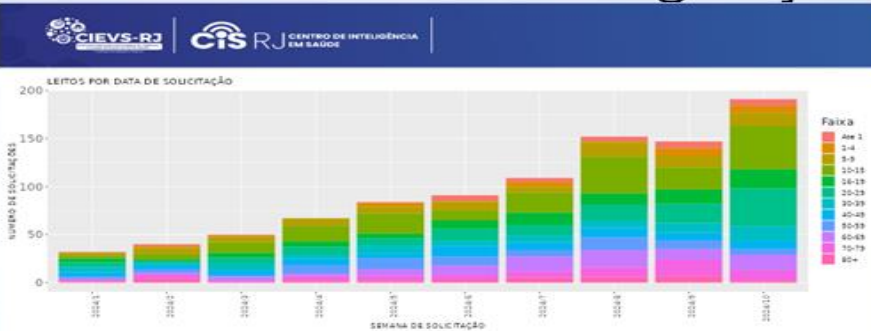
Série temporal dos atendimentos das UPAs estaduais segundo semana epidemiológica do atendimento, estado do Rio de Janeiro, 2024.



Série temporal dos atendimentos das UPAs estaduais por semana epidemiológica e UPA de atendimento, estado do Rio de Janeiro, 2024.



Sistema Estadual de Regulação



Capacitação para Enfrentamento da Dengue no ERJ.

Objetivo

Diante do cenário de epidemia decretada no estado do Rio de Janeiro, faz-se necessário a capacitação urgente dos profissionais de saúde para classificação apropriada do caso suspeito de dengue e manejo clínico correto para minimizar casos graves e evitar óbitos.

Público alvo

Médicos (as) que atendem pacientes pediátricos com dengue em UPA, Emergências e Unidade de terapias intensiva pediátrica.

Após o preenchimento do formulário a equipe da Superintendência de Educação em Saúde da SES-RJ realizará o cadastro na Plataforma virtual de Aprendizagem AVASES.

Em seguida você receberá um convite através do e-mail cadastrado com as informações de acesso ao curso, no prazo de até 2 dias úteis.

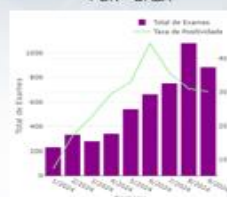
Todas as informações são obrigatórias para cadastro e acesso ao curso, inclusive CRM.

<https://forms.gle/c3PjwNDyhEELDzR9>

Indicadores Precoce da COVID-19



Positividade de Testes RT-PCR - DASA



Positividade de Testes Antígeno - DASA

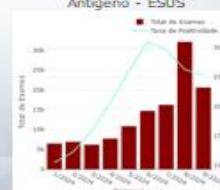


Tendência de queda da positividade de RT-PCR e teste de Antígeno

Positividade de Testes RT-PCR - LACEN + UNADIG



Positividade de Testes Antígeno - ESUS



MPOX



ANEXO III

CENÁRIO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 2024

Panorama Atual



12 e 14 de Março de 2024



Ações de Imunização contra a COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro 2021 a 2023



COBERTURA VACINAL MONOVALENTE - ERJ

Região de Saúde	População Estimada	ESQUEMA PRIMÁRIO (D1+D2)		ESQUEMAS DE REFORÇOS (R1+R2)			
		Qtd. Doses - 2 doses	Cobertura Vacinal - 2 doses (%)	Qtd. Doses - 3 doses	Cobertura Vacinal - 3 doses (%)	Qtd. Doses - 4 doses	Cobertura Vacinal - 4 doses (%)
Baía de Ilha Grande (BIG)	251.790	187.641	74,52	88.428	35,12	23.333	9,27
Baixada Litorânea	840.558	587.838	69,93	300.106	35,70	83.531	9,94
Centro Sul	316.806	290.985	91,85	174.513	55,09	49.393	15,59
Médio Paraíba	857.080	763.293	89,06	455.566	53,15	130.119	15,18
Metropolitana I	9.631.551	8.319.717	86,38	5.118.082	53,14	1.743.167	18,10
Metropolitana II	1.892.645	1.467.715	77,55	829.011	43,80	227.289	12,01
Noroeste	333.615	273.942	82,11	142.597	42,74	36.261	10,87
Norte	900.434	703.435	78,12	386.689	42,94	99.294	11,03
Serrana	901.964	789.981	87,58	453.596	50,29	124.971	13,86
TOTAL ERJ	15.926.443	13.384.547	84,04	7.948.588	49,91	2.517.358	15,81

Fonte: Localiza, 100% atualização do perfil em 11/03/2023 às 09:01:44, com dados contidos na Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) até o dia 10/03/2023 - dados sujeitos a alterações.

Ações de Imunização contra a COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro 2021 a 2023



COBERTURA VACINAL BIVALENTE - ERJ

Região de Saúde	População	Total de Doses Aplicadas Bivalente	Cobertura Vacinal (%) - Residência
Baía de Ilha Grande (BIG)	212.546	26.458	12,45
Baixada Litorânea	713.240	88.116	12,35
Centro Sul	272.156	49.671	18,25
Médio Paraíba	739.752	137.641	18,61
Metropolitana I	8.285.239	2.067.443	24,95
Metropolitana II	1.642.547	302.883	18,44
Noroeste	288.013	34.307	11,91
Norte	758.076	108.115	14,26
Serrana	779.375	149.533	19,19
Total ERJ	13.690.944	2.964.167	21,65

Fonte: Localiza, 100% atualização do perfil em 11/03/2023 às 09:01:44, com dados contidos na Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) até o dia 10/03/2023 - dados sujeitos a alterações.

Ações de Imunização contra a COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro ESTRATÉGIA 2024 - ROTINA

VACINAÇÃO CONTRA COVID 19 EM CRIANÇAS DE 6 MESES A 4 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS

- Vacinação contra a covid-19 para crianças na **ROTINA**
- **População alvo:** Toda a população entre 6 meses e 4 anos, 11 meses e 29 dias
- **Meta de vacinação:**
 - ✓ >90% da população alvo.
- **Recomendação:** três doses como esquema primário.
- **Esquema de vacinação:** receber três doses (1ª DOSE + 2ª DOSE + 3ªDOSE) do imunizante COVID-19 Pfizer (frasco de tampa vinho). O intervalo recomendado é de 4 semanas entre a primeira e a segunda doses e 8 semanas entre a segunda e a terceira doses.

Ações de Imunização contra a COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro ESTRATÉGIA 2024 – NÃO VACINADOS

VACINAÇÃO CONTRA COVID 19 (ACIMA DE 05 ANOS)

- Indivíduos que **NÃO** fazem parte do grupo prioritário:
 - ❖ **NÃO** tenha sido vacinado anteriormente (nenhuma dose prévia) ou que tenha recebido apenas **UMA DOSE** da vacina contra a covid-19 optar por se vacinar, poderá iniciar e/ou completar o esquema primário de vacinação.
 - ❖ Esse consiste em **duas doses** da vacina COVID-19 disponível e recomendada para a idade, com intervalo mínimo de **4 semanas** entre as doses.
- Indivíduos que **FAZEM PARTE** do grupo prioritário a partir de 5 anos de idade:
 - ❖ **NÃO** tenham sido vacinados anteriormente (nenhuma dose prévia) ou que tenham recebido apenas **UMA DOSE** da vacina contra a covid-19, deverão iniciar e/ou completar o esquema primário de vacinação.
 - ❖ Esse consiste em **duas doses** da vacina COVID-19 disponível e recomendada para a idade, com intervalo mínimo de **4 semanas** entre as doses.

Ações de Imunização contra a COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro ESTRATÉGIA 2024 – GRUPOS PRIORITÁRIOS

VACINAÇÃO CONTRA COVID 19 PARA GRUPOS PRIORITÁRIOS (≥ 05 ANOS)

- **População alvo:** pessoas com 5 anos de idade ou mais e com maior vulnerabilidade ou condição que aumenta o risco para formas graves da doença.
- **Meta de vacinação:**
 - ✓ >90% da população alvo.
- **Recomendação:** têm indicação de **dose anual** (ou a cada **seis meses**, para pessoas com 60 anos ou mais, imunocomprometidos e gestantes/puérperas).

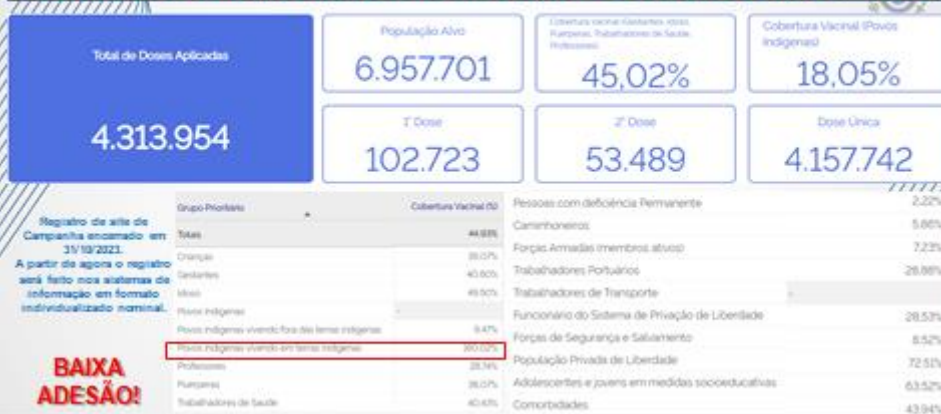


Ações de Imunização contra a COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro ESTRATÉGIA 2024 – GRUPOS PRIORITÁRIOS

Grupo prioritário	Estimativa populacional	Intervalo entre as doses
Pessoas de 60 anos ou mais *	24.237.258	6 meses
Pessoas vivendo em instituições de longa permanência (ILPI e RI), e seus trabalhadores *	696.569	Anual
Pessoas imunocomprometidas *	1.378.732	6 meses
Indígenas vivendo em terra indígena *	539.649	Anual
Indígenas vivendo fora da terra indígena *	812.297	Anual
Ribeirinhos *	420.308	Anual
Quilombolas *	1.068.604	Anual
Gestantes e puérperas *	2.237.162	6 meses
Trabalhadores da saúde *	7.337.807	Anual
Pessoas com deficiência permanente *	8.378.395	Anual
Pessoas com comorbidades *	9.150.727	Anual
Pessoas privadas de liberdade (≥ 18 anos) *	653.258	Anual
Funcionários do sistema de privação de liberdade *	143.051	Anual
Adolescentes e jovens cumprindo medidas socioeducativas *	24.174	Anual
Pessoas em situação de rua *	79.448	Anual

26ª Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza 2023 - 25/03/2024

DADOS DA 25ª CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE - 2023



Fonte: LocalizaSUS, RJ. Atualização do painel em 03/01/2024 às 12:52:29, com dados contidos no RND5 até a 31/10/2023 às 22:00:09

Coberturas Vacinais de Rotina do Calendário Nacional de Vacinação do ERJ - 2016 A 2024

Imuno	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
BCG	105,25	115,38	105,72	79,62	64,06	65,30	76,44	77,40	73,57
Hepatite B até 30 dias	85,83	94,66	81,92	50,77	44,95	54,13	69,48	72,73	74,12
Rotavírus Humano	93,67	83,52	89,71	75,05	58,22	56,64	59,15	69,97	75,64
Meningococo C	98,30	91,32	87,86	76,81	58,50	56,55	60,11	69,02	69,85
Penta	96,70	93,45	88,16	55,15	57,20	56,12	58,01	69,10	81,03
Pneumocócica	107,63	97,21	94,12	78,40	61,54	58,81	63,15	71,74	76,87
Poliomielite	89,93	88,76	87,48	73,62	56,84	55,81	58,89	70,03	82,11
Febre Amarela	0,22	26,44	49,26	55,21	41,19	45,24	43,21	50,03	52,68
Hepatite A	77,94	85,40	81,56	77,67	54,02	53,60	56,46	64,82	68,28
Pneumocócica (1ª ref)	87,37	81,40	75,20	73,48	53,45	53,09	56,71	64,48	74,00
Meningococo C (1ª ref)	98,73	79,83	70,70	71,95	54,70	54,50	57,51	67,32	70,82
Poliomielite (1ª ref)	64,52	77,20	67,53	60,18	47,53	45,86	49,23	58,98	68,24
Tríplice Viral D1	109,26	94,25	99,66	96,58	61,61	59,48	66,74	70,07	79,63
Tríplice Viral D2	72,17	67,96	70,18	77,24	41,25	40,31	50,49	54,80	55,82
Tríplice Bacteriana (DTP) (1ª ref)	55,65	75,97	63,94	39,61	48,64	47,39	47,23	59,34	69,16
Varicela	C	C	0	0	60,84	61,79	60,71	57,71	45,52

Fonte: Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SIPNIG/GP/INCDT/SUS/SMS) - Tabnet até 2023 / Novo Painel SIPNIG 2023 e 2024

Atualização: do Novo Painel SIPNIG 2024 e 2024 em 11/01/2024 às 05:21:02, com dados contidos no RND5 até a data 10/01/2024. Dados sujeitos a alterações.

Coberturas Vacinais de Rotina do Calendário Nacional de Vacinação do ERJ - 2023 x 2024 - CAPITAL

2024	BCG	Hepatite B até 30 dias	Rotavírus Humano	Meningococo C	Penta	Pneumocócica	Poliomielite	Febre Amarela	Hepatite A	Pneumocócica (1ª ref)	Meningococo C (1ª ref)	Poliomielite (1ª ref)	Tríplice Viral D1	Tríplice Viral D2	Tríplice Bacteriana (DTP) (1ª ref)	Varicela
109,50%	94,93%	86,86%	94,93%	86,86%	70,00%	96,00%	100,28%	85,46%	83,15%	70,33%	85,56%	83,05%	84,07%	83,15%	85,44%	83,05%

2023	BCG	Hepatite B até 30 dias	Rotavírus Humano	Meningococo C	Penta	Pneumocócica	Poliomielite	Febre Amarela	Hepatite A	Pneumocócica (1ª ref)	Meningococo C (1ª ref)	Poliomielite (1ª ref)	Tríplice Viral D1	Tríplice Viral D2	Tríplice Bacteriana (DTP) (1ª ref)	Varicela
107,96%	94,93%	86,86%	94,93%	86,86%	70,00%	96,00%	101,43%	85,46%	83,15%	70,33%	85,56%	83,05%	84,07%	83,15%	85,44%	83,05%

Fonte: Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SIPNIG/GP/INCDT/SUS/SMS) - Tabnet até 2023 / Novo Painel SIPNIG 2023 e 2024

Atualização: do Novo Painel SIPNIG 2024 e 2024 em 11/01/2024 às 05:21:02, com dados contidos no RND5 até a data 10/01/2024. Dados sujeitos a alterações.

Qualificação da base de dados de Vacinados para a RND5

No Estado do Rio de Janeiro, a ordem de vacinação será iniciando pela Região Metropolitana I DE ACORDO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DOSES PELO LABORATÓRIO

Meta 90%

População prevista dos 12 municípios da região

COD IV	Município	7 D a 14 a	10 a 14 a	11 a 14 a	12 a 14 a	13 a 14 a	14 a 14 a
3300456	Belford Roxo	31.940	6.303	6.406	6.736	6.532	5.923
3301702	Duque de Caxias	53.339	10.692	10.421	11.045	10.759	10.422
3302007	Itaguaí	8.168	1.736	1.629	1.657	1.548	1.608
3302270	Japeri	6.630	1.261	1.236	1.380	1.471	1.282
3302502	Magé	15.571	3.054	3.164	3.102	3.198	3.053
3302858	Mesquita	10.472	2.145	2.034	2.127	2.082	2.084
3303209	Nilópolis	7.895	1.562	1.538	1.634	1.660	1.541
3303500	Nova Iguaçu	51.377	10.059	10.261	10.810	10.311	9.936
3304144	Queimados	9.638	1.935	1.834	1.927	2.079	1.872
3304557	Rio de Janeiro	354.457	70.980	70.730	73.009	70.688	69.040
3305109	São João de Meriti	26.998	5.629	5.177	5.673	5.376	5.148
3305554	Seropédica	5.397	1.062	1.097	1.125	1.086	1.027
TOTAL METROPOLITANA I		581.882	116.399	115.517	120.225	116.815	112.926

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2022.

Tabela: 9514 - População residente, por sexo, idade e forma de domicílio - Estado.

IBGE, 2022. Fonte: IBGE/CIBGE - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC.

231.916 doses distribuídas

Saiba mais em
gov.br/mosquito

DISQUE SAÚDE 136



MSU+

MINISTÉRIO DA SAÚDE



MUNICÍPIO	DADOS DE DOSES ADMINISTRADAS (12/03/2024 - RND5)
Rio de Janeiro	32.395
Nilópolis	403
Duque de Caxias	3.500
Nova Iguaçu	559 (1386 doses informadas com imunobiológico errado e precisam ser corrigidas)
São João de Meriti	849
Itaguaí	713
Magé	1664
Belford Roxo	840
Mesquita	987
Seropédica	246
Japeri	277
Queimados	599

Atualização do painel em 11/03/2024 às 06:16:08, com dados contidos na Rede Nacional de Dados em Saúde (RND5) até o dia 10/03/2024.

Saiba mais em
gov.br/mosquito

DISQUE SAÚDE 136



MSU+

MINISTÉRIO DA SAÚDE



RESUMO DAS NOTIFICAÇÕES

15 GRAVES
35 NÃO GRAVES
04 ERROS DE IMUNIZAÇÃO

Notificações até
11/03/2024Saiba mais em
gov.br/mosquito

DISQUE SAÚDE 136



MSU+

MINISTÉRIO DA SAÚDE



VACINAÇÃO NAS ESCOLAS

2 OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO NA ESCOLA

2.1 Propósito

Fortalecer os vínculos entre educação e saúde para o desenvolvimento de ações relacionadas à vacinação.

2.2 Objetivos

- Reduzir o risco de adoecimento da população por doenças imunopreveníveis por meio da checagem da caderneta e vacinação em ambiente escolar.
- Reduzir os bolsões de não vacinados, proteger a comunidade escolar e familiar contra as doenças imunopreveníveis e atualizar a situação vacinal.

ESTRATÉGIA
DE VACINAÇÃO
NA ESCOLA

VACINAÇÃO CONTRA A POLIOMIELITE

✓ Realização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite – 2024

✓ Processo de transição e substituição da VOP pela VIP na dose de reforço

Objetivo da ação - ampliar a vacinação e promover as ações de comunicação que possibilitem resgatar os não vacinados e melhorar os indicadores de cobertura vacinal

✓ Vacinação indiscriminada

Período de realização proposto: Maio e Junho de 2024

População-alvo: crianças menores de cinco anos de idade

Repasse de R\$ 150 milhões

➤ R\$ 15 milhões -> estados

➤ R\$ 135 milhões -> municípios

PROPOSTA PARA O MONITORAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO CONTRA A PÓLIO E O SARAMPO NO ERJ - 2024

O Brasil utilizará a metodologia própria adotada nos monitoramentos anteriores

Realização em todos os municípios brasileiros

Período: junho/julho 2024

População-alvo: crianças menores de cinco anos de idade

Desenvolvimento de ambiente virtual para registro e disseminação dos dados

O Protocolo Operacional está em processo de finalização e será oportunamente divulgado

Evidências – Recertificação para o título de Livre do Sarampo



ANEXO IV



CARAVANA DO PISO DA ENFERMAGEM



OBJETIVO GERAL

Apoiar os governos locais, em uma ação solidária e cooperativa, na implementação do repasse da Assistência Complementar Financeira da União para efetivação do piso nacional da enfermagem.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Apoiar o processo de **implantação do Piso Nacional de Enfermagem** em todo território nacional;
- Socializar informações relacionadas a **operacionalização do Piso da Enfermagem**;
- Apresentar o **impacto da Assistência Complementar Financeira da União em cada estado** do país;
- **Acolher as demandas e sanar as dúvidas** dos responsáveis técnicos pelo Sistema InvestSUS nos estados, municípios e Distrito Federal;
- Promover um processo de **qualificação das áreas técnicas responsáveis pela disponibilização das informações relativas ao piso da enfermagem** nos Municípios, Estados e Distrito Federal.



SGTES | Secretaria de
Gestão e Trabalho
na Saúde

SUS+

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CARAVANA DO PISO DA ENFERMAGEM



PROGRAMAÇÃO



1º Turno – RODA DE CONVERSA SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DO INVESTSUS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PISO DA ENFERMAGEM

Público participante: Técnicos (as) do Estado e Municípios responsáveis pela inserção de informações no Sistema InvestSUS



2º Turno – APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PISO DA ENFERMAGEM NA REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE (CIB)

Público participante: Gestores(as) estaduais, municipais e distrital

Objetivando fortalecer a articulação interfederativa, em especial sobre a pauta do piso da enfermagem, a equipe da SGTES/MS fica a disposição para apresentação na reunião da CIB sobre as ações realizadas e repasses efetivados pelo Ministério da Saúde para cada estado em 2023 e as perspectivas para 2024.



2º Turno – BALCÃO DO PISO DA ENFERMAGEM

Público participante: Gestores(as) estaduais, municipais e distrital

Durante a reunião da CIB será instalado em espaço próximo ao local da reunião, o Balcão do Piso da Enfermagem para esclarecimento individualizado aos gestores municipais, estaduais e distrital sobre o repasse da Assistência Financeira Complementar da União.



SGTES | Secretaria de
Gestão e Trabalho
na Saúde

SUS+

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Quem está responsável pela efetivação da Caravana do Piso da Enfermagem?



- O Ministério da Saúde (MS), por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES).
- A SGTES operacionaliza o Piso Nacional da Enfermagem por meio do Departamento de Gestão e Regulação do Trabalho na Saúde (DEGERTS) e da Coordenação-Geral de Políticas Remuneratórias do Trabalho na Saúde (CGPRETS), vinculada ao DEGERTS.



SGTES | Secretaria de
Gestão e Trabalho
na Saúde

SUS+

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MISSÃO DA SGTES

Espaço democrático de defesa das trabalhadoras e trabalhadores da saúde, assim como do SUS enquanto bem público, por meio da gestão do trabalho e da educação na saúde.



SGTES

SUS+

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL

ORGANOGRAMA SGTES 2024



SGTES

SUS+

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL

QUEM É A FORÇA DE TRABALHO
NA SAÚDE NO BRASIL

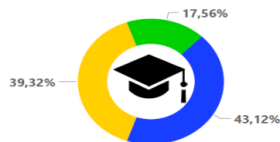


3.033.298

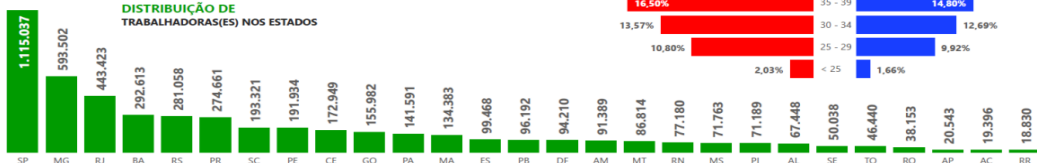
TRABALHADORAS(ES) DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

DISTRIBUIÇÃO DE
TRABALHADORAS(ES) POR ESCOLARIDADE

● SUPERIOR ● TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO ● FUNDAMENTAL



DISTRIBUIÇÃO DE
TRABALHADORAS(ES) NOS ESTADOS



FONTE: CNES(12/2023)



FEMININO

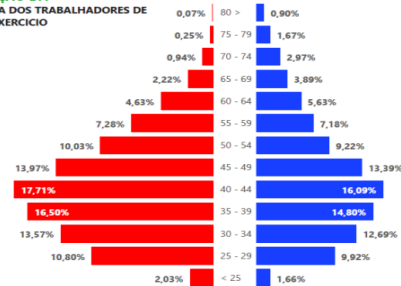
2.273.691
74,96%



MASCULINO

759.482
25,04%

DISTRIBUIÇÃO DA
FAIXA ETÁRIA DOS TRABALHADORES DE
SAÚDE EM EXERCÍCIO

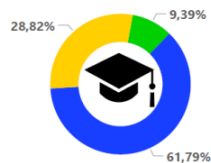


4.639.708

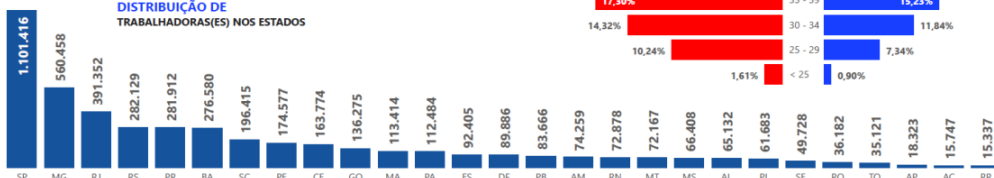
TOTAL DE VÍNCULOS ATIVOS DAS(OS) TRABALHADORAS(OS) DA SAÚDE

DISTRIBUIÇÃO DE
VÍNCULOS POR ESCOLARIDADE

● SUPERIOR ● TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO ● FUNDAMENTAL



DISTRIBUIÇÃO DE
TRABALHADORAS(ES) NOS ESTADOS



FONTE: CNES(12/2023)



FEMININO

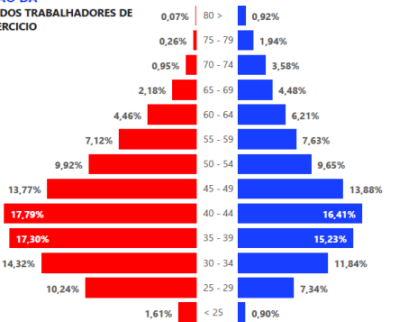
3.112.743
67,09%



MASCULINO

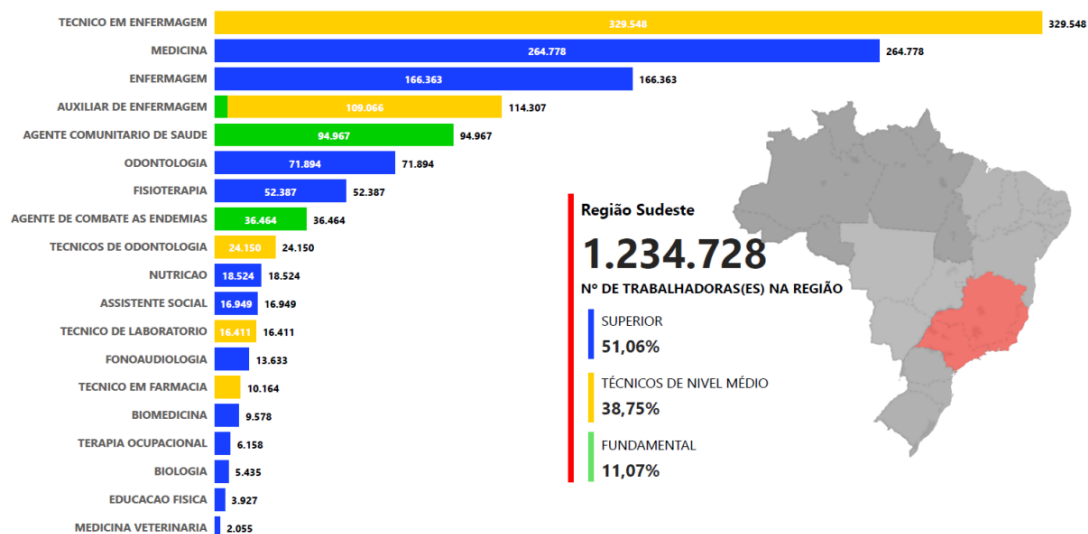
1.526.777
32,91%

DISTRIBUIÇÃO DA
FAIXA ETÁRIA DOS TRABALHADORES DE
SAÚDE EM EXERCÍCIO



CATEGORIA DAS(OS) TRABALHADORAS(ES) DE SAÚDE

FONTE: CNES(12/2023)



● FUNDAMENTAL ● SUPERIOR ● TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

Região Sudeste

1.234.728

Nº DE TRABALHADORAS(ES) NA REGIÃO

● SUPERIOR
51,06%

● TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO
38,75%

● FUNDAMENTAL
11,07%



A FORÇA DE TRABALHO DA ENFERMAGEM NO BRASIL



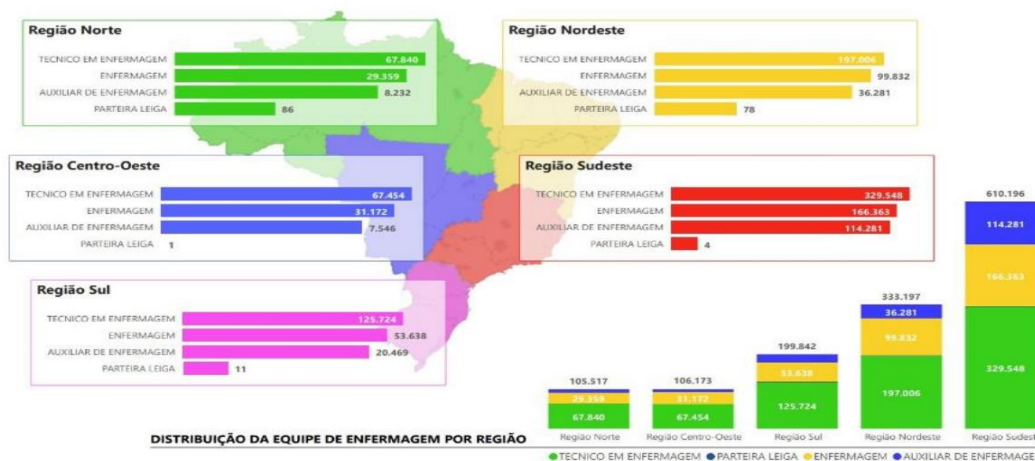
SGTES

SUS+

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

FONTE: CNES(12/2023)



SITUAÇÃO DA SAÚDE NO BRASIL

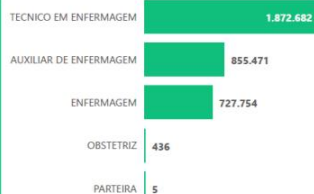
EQUIPE DE ENFERMAGEM

FONTE: CNES(12/2023) e COFEN(12/2023)

NÚMEROS TOTAIS DE TRABALHADORAS(ES) DE ENFERMAGEM

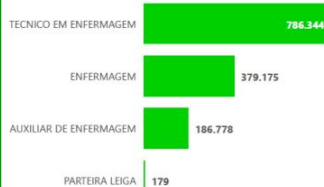
HABILITADOS

1.882.802



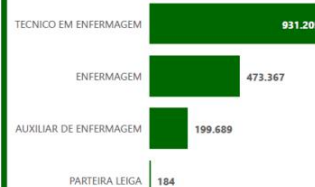
EM EXERCÍCIO

1.312.865



VÍNCULOS

1.604.261

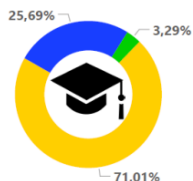


1.313.022

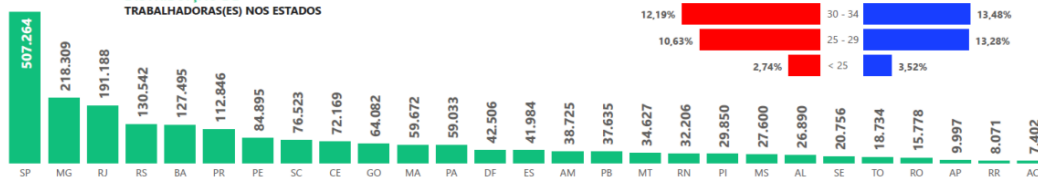
EQUIPE DE ENFERMAGEM - TRABALHADORAS(ES) DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

DISTRIBUIÇÃO DE TRABALHADORAS(ES) POR ESCOLARIDADE

● TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO ● SUPERIOR ● FUNDAMENTAL



DISTRIBUIÇÃO DE TRABALHADORAS(ES) NOS ESTADOS



FEMININO

1.124.409
85,64%

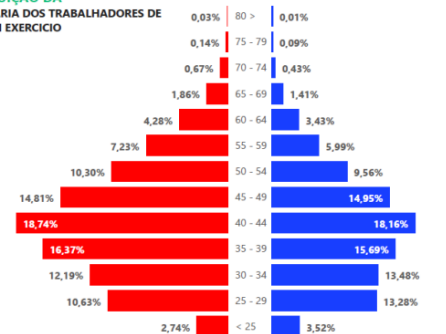


MASCULINO

188.562
14,36%

FONTE: CNES(12/2023)

DISTRIBUIÇÃO DA FAIXA ETÁRIA DOS TRABALHADORES DE SAÚDE EM EXERCÍCIO



SITUAÇÃO DA SAÚDE NO BRASIL

EQUIPE DE ENFERMAGEM

FONTE: CNES(12/2023)

Administração Pública

867.831

Entidades Empresariais

211.160

Entidades sem Fins Lucrativos

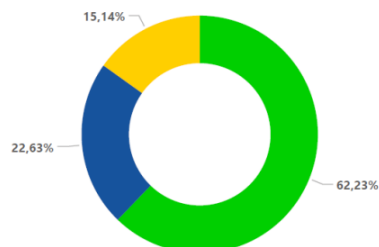
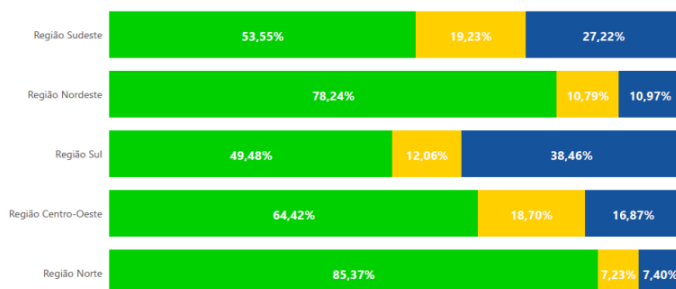
315.665

Total

1.313.022

DISTRIBUIÇÃO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM POR NATUREZA JUÍDICA NAS REGIÕES

DISTRIBUIÇÃO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM POR NATUREZA JURÍDICA



● Administração Pública ● Entidades Empresariais ● Entidades sem Fins Lucrativos

ESTRATÉGIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUS



SGTES

SUS+

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIAO E RECONSTRUÇÃO

Elementos que integram a Política de Gestão do Trabalho na Saúde



SGTES

SUS+

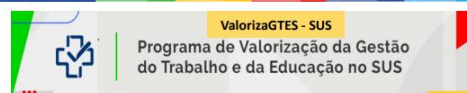
MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Investimentos da SGTES no âmbito do Trabalho na Saúde



PNGTES
POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE



ObservaGTES
OBSERVATÓRIO NACIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE



Câmara de Regulação do Trabalho em Saúde



POLÍTICAS REMUNERATÓRIAS DO TRABALHO NA SAÚDE



SGTES

SUS+

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



SGTES

SUS+

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Instituição do Piso Nacional da Enfermagem

A Lei n.º 14.434/2022 instituiu o Piso Nacional da Enfermagem para enfermeiras(os), técnicas(os) de enfermagem, auxiliares de enfermagem e para parteiras.

O marco temporal inicial, para fins de pagamento do piso salarial de profissionais nas esferas federal, estadual e municipal, bem como para os estabelecimentos contratualizados com atendimento de pelo menos 60% de pacientes no SUS, é o mês de maio de 2023.



SGTES

SUS+

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
União e Reconstrução

Principais Marcos do Piso Nacional da Enfermagem

14 JUL 2022

APROVAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL (EC) 124

Primeiro passo para a institucionalização do piso. Essa emenda permite a edição posterior de uma lei federal que deveria regulamentar o pagamento mínimo às categorias da enfermagem.

04 SET 2022

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (ADI) 7.222

Confederação Nacional de Saúde vai ao Supremo Tribunal Federal (STF) para alegar que a Lei Nº 14.434 é inconstitucional. Em decisão cautelar, ou seja, antes do julgamento definitivo, o ministro Luis Roberto Barroso suspendeu os efeitos da lei e solicitou esclarecimentos a instituições públicas e privadas sobre os impactos financeiros da decisão e os riscos para a empregabilidade no setor.

12 MAI 2023

LEI Nº 14.581

O presidente Lula sanciona lei que abre crédito especial de R\$ 7,3 bilhões no orçamento do Fundo Nacional de Saúde para garantir a estados e municípios o auxílio financeiro complementar para pagamento do Piso Nacional da Enfermagem.

06 AGO 2022

LEI Nº 14.434

Institui o piso de R\$ 4.750,00 para enfermeiros(as), 70% desse valor para técnicas(as) de enfermagem e 50% para parteiras e auxiliares de enfermagem.

22 SET 2022

EMENDA CONSTITUCIONAL (EC) 127

Com o objetivo de determinar o custeio no setor público, o Congresso Nacional aprovou essa norma que prevê que a União deve prestar assistência financeira complementar a estados, municípios e Distrito Federal, além das entidades filantrópicas e outros prestadores de serviço que atendam, no mínimo, 60% dos(as) pacientes pelo SUS.

03 JUL 2023

SUPREMO JULGA A ADI 7.222

A aprovação de crédito especial para que a União oferecesse auxílio financeiro a estados, municípios e Distrito Federal foi fundamental para que o ministro Luis Roberto Barroso restabelecesse o piso salarial nacional para as categorias da enfermagem no setor público. Na decisão final, o STF também informou que, caso não haja acordo coletivo, o piso deve ser pago aos(as) trabalhadores(as) do setor privado em um prazo de 60 dias a partir da publicação da ata do julgamento. Por fim, o Supremo decidiu que o pagamento do piso salarial é proporcional à carga horária de 8 horas diárias e 44 horas semanais de trabalho.



SGTES

SUS+

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
União e Reconstrução

Principais Marcos do Piso Nacional da Enfermagem

16 AGO 2023

Publicada a Portaria GM/MS Nº 1135, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros(as), técnicas(as), auxiliares de enfermagem e parteiras, e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, que consta o repasse da assistência financeira complementar da primeira parcela referente aos meses de maio a agosto.

14 SET 2023

Publicada a Portaria GM/MS Nº 1.208, que altera o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, instituindo o prazo de 1º a 15 de cada mês para alterar a atualização e confirmação de dados de profissionais de enfermagem no cronograma de repasse da assistência financeira complementar.

26 OUT 2023

Publicada a Portaria GM/MS Nº 1.677, que consta o repasse da assistência financeira complementar do mês de outubro de 2023, altera o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial aos Profissionais da Enfermagem, e dá outras providências.

28 NOV 2023

Publicada a Portaria GM/MS Nº 2.031, que consta o repasse da assistência financeira complementar da nona parcela.

9 JAN 2024

Publicação da decisão de acordo do STF dos embargos opostos à ADI 7.222.

21 AGO 2023

Repasse da primeira transferência da assistência financeira complementar do Fundo Nacional da Saúde para os fundos estaduais, municipais e do Distrito Federal.

28 SET 2023

Publicada a Portaria GM/MS Nº 1.446, que dispõe sobre os valores a serem repassados referentes à parcela do mês de setembro de 2023 e dá outras providências.

27 NOV 2023

Publicada a Portaria GM/MS Nº 2.015, que consta o repasse da assistência financeira complementar do mês de novembro de 2023.

21 DEZ 2023

Publicada a Portaria GM/MS Nº 2.034, que consta o repasse da assistência financeira complementar do mês de dezembro de 2023.



SGTES

SUS+

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
União e Reconstrução

O PISO DA ENFERMAGEM



QUAL O VALOR?*

*O valor do piso equivale à carga horária de 44h semanais.

ENFERMEIRAS(OS):

R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais

TÉCNICAS(OS) DE ENFERMAGEM:

R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais).

AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS:

R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais).

SGTES

SUS+

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL

QUEM TEM DIREITO AO PISO?



QUEM DEVE PAGAR
O PISO DA
ENFERMAGEM?

Todos os estabelecimentos de saúde do País devem cumprir o Piso Nacional da Enfermagem, sejam eles públicos ou privados.

QUEM TEM
DIREITO AO PISO
DA ENFERMAGEM?

Todas(os) as(os) profissionais enfermeiras(os), técnicas(os) de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras que trabalham exercendo as suas funções de acordo com a Lei n.º 7.498/1986 (Lei da Enfermagem) em instituições de saúde públicas e privadas.

SGTES

SUS+

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL

QUEM TEM DIREITO À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO?



A União tem o dever constitucional de colaborar e prestar assistência financeira complementar aos seguintes estabelecimentos de saúde:

As instituições públicas, o que abrange todas as autarquias, fundações públicas, além da própria administração direta de qualquer estado, município e Distrito Federal.

As instituições privadas, filantrópicas ou não, desde que atendam pelo menos 60% dos(as) pacientes pelo SUS e que sejam contratualizadas com entes federados.

As entidades privadas sem fins lucrativos com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas) na área de saúde.

SGTES

SUS+

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL

QUAL A COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE?

- ✓ Repassar em 2024 o valor de 10,6 bilhões em treze parcelas, referente a assistência complementar financeira para cada um dos estados, municípios e para o Distrito Federal.



QUAL A COMPETÊNCIA DOS ENTES FEDERADOS?

- ✓ Cabe aos gestores informar os dados de remuneração de cada profissional no sistema InvestSUS. A partir desses dados, a União calcula a distribuição da assistência financeira complementar, que é destinada aos entes ou estabelecimentos contratualizados que não atingirem o Piso da Enfermagem no mês de referência.



QUAL A COMPETÊNCIA DOS ENTES FEDERADOS?

- ✓ Após o repasse da assistência financeira complementar, cabe aos entes federados:

- 1 - Efetivar o pagamento às(aos) trabalhadoras(es) com vínculo efetivo;
- 2 – Repassar em até 30 dias os recursos necessários às entidades privadas contratualizadas que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde (SUS)



ANALISE DO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO



Governo garante
R\$ 7,3 bilhões
para o **piso da enfermagem**

+ **Técnicos de Enfermagem**
R\$ 3.325 mil

+ **Enfermeiros**
R\$ 4.750 mil

+ **Auxiliares e Parteiras**
R\$ 2.375 mil



SGTES

SUS+

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PORTARIAS DE REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO



Até o momento foram publicadas 07 (sete) Portarias mensais estabelecendo os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, bem como a definição dos valores destinados à cada ente da federação, sendo elas:

- Portaria GM/MS nº 1.135/2023, de 16 de agosto de 2023 – Repasse de Maio a Agosto.
- Portaria GM/MS nº 1.446/2023, de 28 de setembro de 2023 – Repasse de Setembro.
- Portaria GM/MS nº 1.677/2023, de 26 de outubro de 2023 – Repasse de Outubro.
- Portaria GM/MS nº 2.015/2023, de 27 de novembro de 2023 – Repasse de Novembro.
- Portaria GM/MS nº 2.031/2023, de 28 de novembro de 2023 – Repasse da Nona Parcela.
- Portaria GM/MS nº 2.634/2023, de 21 de dezembro de 2023 – Repasse de Dezembro.
- Portaria GM/MS nº 3.113/2024, de 22 de janeiro de 2024 – Repasse de Janeiro/2024.
- Portaria GM/MS nº 3.206/2024, de 23 de fevereiro de 2024 – Repasse de fevereiro/2024.

SGTES

SUS+

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM BRASIL

SUS+

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

REMUNERAÇÃO MÉDIA ANTES DA IMPLEMENTAÇÃO DO PISO

● REMUNERAÇÃO MÉDIA NO BRASIL ● MAIOR REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA



VALOR DO PISO POR CATEGORIA

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

R\$2.375

ENFERMEIRO

R\$4.750

TECNICO DE ENFERMAGEM

R\$3.325

AUMENTO MÉDIO DA REMUNERAÇÃO POR CATEGORIA

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

53,68%

ENFERMEIRO

33,97%

TECNICO DE ENFERMAGEM

46,41%

VALORES MÉDIOS DE INCREMENTO APÓS A IMPLANTAÇÃO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM



Fonte: Guia da carreira 2021/2022 a partir de dados extraídos do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED)

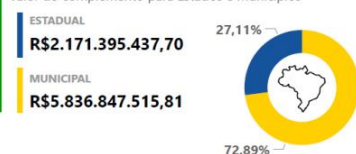
PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM BRASIL

COMPLEMENTO TOTAL E POR PARCELA



R\$8.008.242.953,51

Valor do complemento para Estados e Municípios



COMPLEMENTO POR REGIÃO



PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM RIO DE JANEIRO

COMPLEMENTO TOTAL E POR PARCELA



R\$559.085.123,18

Valor do complemento para Estados e Municípios



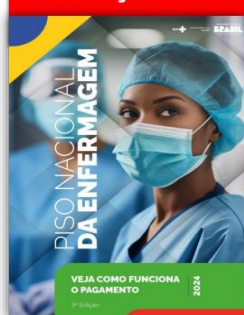
RELAÇÃO COMPLEMENTO x PROFISSIONAL

	VALOR DO COMPLEMENTO POR CATEGORIA	Nº DE TRABALHADORES	Nº DE VÍNCULOS
TECNICO DE ENFERMAGEM	R\$382.943.224,92	49.079	335.158
ENFERMEIRO	R\$117.691.812,75	24.034	158.685
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$10.693.878,98	8.339	50.787

ONDE OBTER INFORMAÇÕES SOBRE O PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM?



3ª EDIÇÃO CARTILHA



Esta última versão da cartilha sobre tem como objetivo orientar gestoras(es) e profissionais que atuam na saúde pública/coletiva no Brasil, trazendo atualizações que contemplam as implicações advindas da decisão nos embargos de declaração opostos à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7.222, bem como sobre novos questionamentos que chegaram pelos canais de comunicação disponibilizados pelo Ministério da Saúde

SGTES

Ministério da Saúde
Secretaria de Gestão e Tecnologia da Informação

SUS

Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
União e Reconstrução

ONDE OBTER INFORMAÇÕES SOBRE O PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM?



PLATAFORMAS DIGITAIS



<https://cenits.saude.gov.br/>



<https://www.saude.gov.br/sgtes>



SGTES

SUS+

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Quais canais de comunicação para esclarecer dúvidas sobre a implementação do Piso?



OUIDORIA SUS



SGTES

SUS+

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CANAIS INSTITUCIONAIS DE COMUNICAÇÃO



www.saude.gov.br/sgtes



E-mail: sgtes@saude.gov.br



cenits.saude.gov.br



SGTES

SUS+

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

OBRIGADO!



SGTES



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ANEXO V

Avaliação das Práticas de Segurança do Paciente em hospitais com leitos de UTI e serviços de diálise 2023

Maria de Lourdes Moura
Coordenadora de Segurança do Paciente e Gestão de Risco
SUVISA/SES-RJ





ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Plano Integrado para a Gestão Sanitária de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde
2021-2025

Coordenador de Vigilância Sanitária
Secretaria de Vigilância em Saúde
Ministério da Saúde

Brasília, 09 de junho de 2022

DELIBERAÇÃO CIB-RJ N.º **6.868** DE 09 DE JUNHO DE 2022.

PACTUA META DE PARTICIPAÇÃO DE HOSPITAIS COM LEITOS DE UTI E SERVIÇOS DE DIÁLISE NA AVALIAÇÃO NACIONAL DAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA DO PACIENTE NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada no processo nº SD-060001/010549/2022;
- a 8ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite de 06/04/2022;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a participação de pelo menos 75% dos hospitais com leitos de UTI e 50% serviços de diálise instalados no Estado do Rio de Janeiro da Avaliação Nacional das Práticas de Segurança do Paciente no ano de 2022.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2022.

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Presidente



PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE

PROTEÇÃO
2021 A 2025

Modelo teórico da gestão do risco sanitário baseado no monitoramento da implantação de Práticas de Segurança





ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

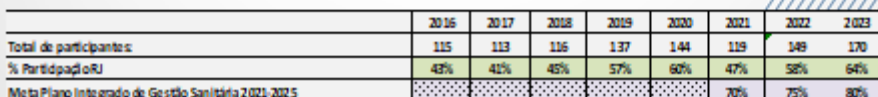
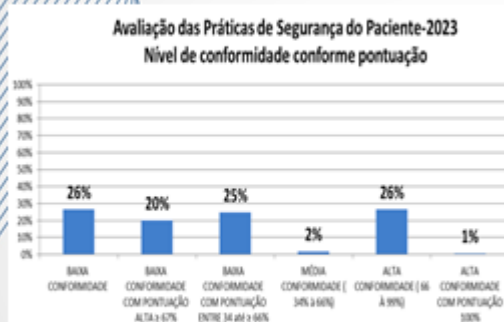
ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA DO PACIENTE

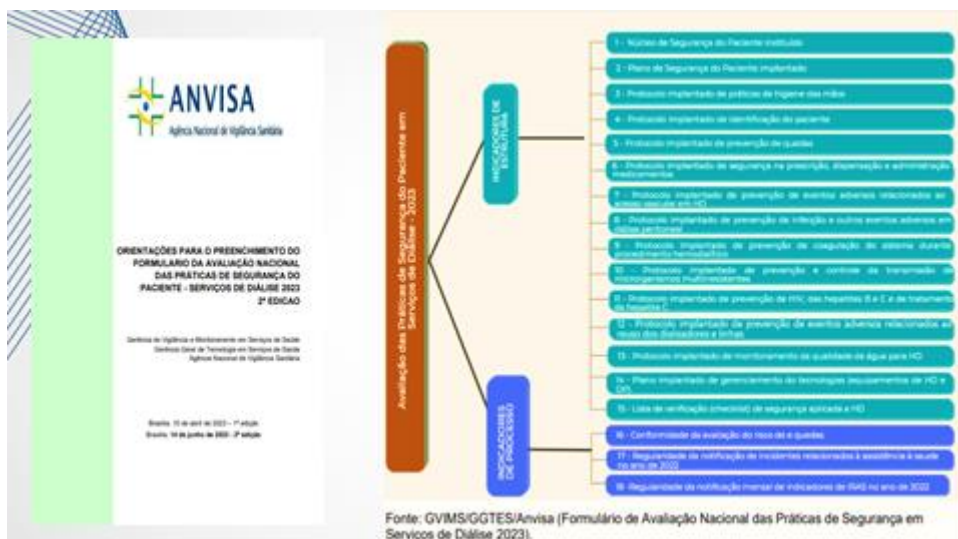
- SERVIÇOS DE SAÚDE COM UTI - 2021
2ª Edição

Gestão de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde
Centro Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Brasília, 14 de abril de 2022.
Brasília, 14 junho de 2022

TIPO	CRITÉRIO
Estrutura	C.1. Núcleo de Segurança do Paciente instituído?
	C.2. Plano de segurança do paciente (PSP) implantado
	C.3. Protocolo de prática de higiene das mãos implantado
	C.4. Protocolo de identificação do paciente implantado
	C.5. Protocolo de cirurgia segura implantado
	C.6. Protocolo de prevenção de lesão por pressão implantado
	C.7. Protocolo para prevenção de quedas implantado
Processo	C.8. Protocolo para segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos implantado
	C.9. Protocolo para a prevenção de infecção primária de corrente sanguínea (IPCPS) associada ao uso de cateter central implantado
	C.10. Protocolo para a prevenção de infecção do trato urinário relacionado ao uso de cateter vesical de demora implantado
	C.11. Protocolo para a prevenção de pneumonia associada ao uso de ventilação mecânica (PAV) implantado
	C.12. Protocolo para a prevenção de infecção do sítio cirúrgico (ISC) implantado
	C.13. Protocolo de precauções e isolamento implantado
	C.14. Conformidade da avaliação do risco de lesão por pressão
	C.15. Conformidade da avaliação do risco de queda
	C.16. Conformidade da aplicação da lista de verificação da segurança cirúrgica (LVSC)
	C.17. Regularidade do monitoramento do consumo de preparação alcoólica para higiene das mãos
Estrutura	C.18. Regularidade de notificação mensal de incidentes relacionados à assistência à saúde
	C.19. Regularidade do monitoramento mensal de indicadores de infecções relacionadas à assistência à saúde (usando os critérios diagnósticos nacionais da Anvisa)
	C.20. Regularidade do monitoramento mensal de consumo de antimicrobianos em UTI-Adulto - cálculo DDIO (dose diária definida)
	C.21. Monitoramento mensal de indicadores de conformidade aos protocolos de segurança do paciente

[illegible]



Indicadores da Avaliação das Práticas de Segurança do Paciente - Serviços de Diálise

Tipo de Indicador	Indicador
ESTRUTURA	1. Nucleo de Segurança do Paciente instituído
	2. Plano de Segurança do Paciente implantado
	3. Protocolo implantado de prática de higiene das mãos
	4. Protocolo implantado de identificação do paciente
	5. Protocolo implantado de prevenção de quedas
	6. Protocolo implantado para segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos
	7. Protocolo implantado de prevenção de eventos adversos relacionados ao acesso vascular de pacientes em hemodíalise
	8. Protocolo implantado para a prevenção de infecção e outros eventos adversos em diálise peritoneal
	9. Protocolo implantado de prevenção de coagulação do sistema durante o procedimento hemodialítico
	10. Protocolo implantado de prevenção e controle de transmissão de microrganismos multiresistentes nos serviços de diálise
	11. Protocolo implantado de prevenção da transmissão do HIV, das hepatites B e C e de tratamento de hepatite C nos serviços de diálise
	12. Protocolo implantado de prevenção de eventos adversos relacionados ao uso dos dializadores e linhas
	13. Protocolo implantado de monitoramento da qualidade da água de hemodíalise
	14. Plano implantado de gerenciamento de tecnologias (equipamentos de hemodíalise e diálise peritoneal)
	15. Lista de verificação de segurança aplicada à hemodíalise (checklist)
PROCESSO	16. Conformidade da avaliação do risco de quedas
	17. Regularidade da notificação de incidentes relacionados à assistência à saúde em diálise no ano de 2022
	18. Regularidade da notificação mensal de indicadores de infecções relacionadas à assistência à saúde em diálise no ano de 2023

Fonte: GVMS/GGTES/Anvisa

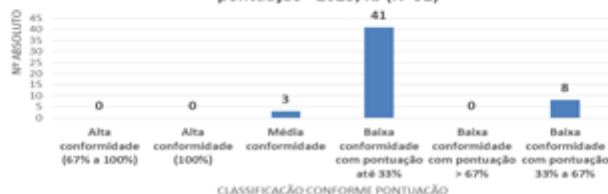
Serviços de diálise participantes da Avaliação Nacional das Práticas de Segurança do Paciente 2023 e percentual de participação, RJ



Classificação dos serviços de diálise em relação ao nível de conformidade às práticas de segurança do paciente 2023



Classificação dos serviços de diálise em relação ao nível de conformidade às práticas de segurança do paciente conforme pontuação - 2023; RJ (N=52)



ANEXO VI





3ª Reunião ordinária da CIB

Março/2024

Pactuação – Cofinanciamento Estadual

- 2.2.1 **SEI-080001/009847/2024** - Pactuar o cofinanciamento estadual das unidades de assistência de alta complexidade em oncologia que possuem habilitação como unidades ou centros de assistência especializada em oncologia, no âmbito do estado do Rio de Janeiro.



Pactuar, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, para a competência de 2024, a política de cofinanciamento mensal de R\$ 606.266,49 (seiscentos e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) aos municípios gestores de unidades e/ou estabelecimentos de Assistência de alta complexidade em oncologia que possuem habilitação como Unidades ou Centros Estaduais de Assistência Especializada em Oncologia (UNACON ou CACON) junto ao Ministério da Saúde.

Pactuação – Cofinanciamento Estadual



- **2.2.2 SEI-080001/008836/2024** - Pactuar o financiamento temporário de custeio aos serviços de assistência de alta complexidade em oncologia para unidades de atendimento não habilitadas, cujas vagas estão disponibilizadas à regulação estadual.

Art. 1º Pactuar, temporariamente, para a competência de janeiro a junho de 2024, o financiamento de custeio aos serviços de Assistência Especializada em oncologia às unidades de atendimento não habilitadas.

Parágrafo único. O financiamento destina-se ao apoio financeiro às Secretarias Municipais de Saúde gestoras de unidades próprias ou contratadas de Assistência Especializada em oncologia:

I - ainda não habilitadas pelo Ministério da Saúde, desde que possuam duas modalidades de serviço de assistência oncológica, preferencialmente a modalidade cirúrgica, em consonância com a Política Nacional de Assistência Oncológica, e

II - que esteja em processo de alteração da habilitação de UNACON (cod. 17.6) para UNACON com Serviço de Radioterapia (cod. 17.7) e/ou UNACON com Serviço de Hematologia (cod. 17.8), desde que tenha uma modalidade de serviço de assistência oncológica, preferencialmente radioterapia e/ou hematologia;

Pactuação – Cofinanciamento Estadual



- **2.2.3 SEI-080001/008851/2024** - Pactuar o cofinanciamento estadual para unidades de terapia intensiva - UTI adulto e pediátrico da região noroeste do estado do Rio de Janeiro para a competência 2024.

Pactuação



- **2.8. SEI-080001/006910/2024** - Minuta de Resolução - Institui a Câmara Técnica de Doenças Raras, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

A Câmara Técnica de Doenças Raras terá por objetivo promover a discussão sobre assuntos relacionados às doenças raras no âmbito do Sistema Único de Saúde.

A presente Câmara Técnica será composta por representantes da Secretaria de Estado de Saúde, Sociedade Civil e representantes de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro - COSEMS/RJ.

2.10. SEI-080001/006338/2024 - Paduar o escalonamento dos pilos cortidos nos Planos de Ação Regionalis para a composição da Rede de Cidades à Pessoa com Deficiência (RCPD) no estado de Rio de Janeiro.



UF	Município	RECE	Objeto	Tipo	Modalidade	Valor	Nome do Estabelecimento	Esfera de gestão	CNIS	Natureza de Juntada	Forma de financiamento e responsável pelo aporte
RL	Angra dos Reis	3300100	Construção	CER IV	Finan. outorga, via outorga municipal	R\$ 3.052.000,00	rio sapçaia	Municipal	rio se aplica	Pública	Federal/ Municipal
RL	Angra dos Reis	3300100	Equipamentos	CER IV	Finan. outorga, via outorga municipal	R\$ 2.000.000,00	rio sapçaia	Municipal	rio se aplica	Pública	Federal/ Municipal
RL	Angra dos Reis	3300100	Contas Mensal	CER IV	Finan. outorga, via outorga municipal	R\$ 430.000,00	rio sapçaia	Municipal	rio se aplica	Pública	Federal/ Municipal

ID	Monstru	ORCE	Ordin de Prioritate	Obiect	Tip	Unitate	Valori	Nume al proiectului/activitatii	Stadiul de finalizare	CIFR	Numarul Judetian	Stadiul de finalizare la nivel de județ
02	SCA PREREA GALILEEA	1000000	3	Comunitate	230.10	Infrastructura, servicii si alte activitati	60.450.000,00	Crearea Unitatii de Activitate	Finalizat	523.001	Padina	Finalizat
03	SCA PREREA GALILEEA	1000000	3	Depanare	230.10	Infrastructura, servicii si alte activitati	60.3000.00,00	Crearea Unitatii de Activitate	Finalizat	523.001	Padina	Finalizat
04	SCA PREREA GALILEEA	1000000	3	Comunitate	230.10	Infrastructura, servicii si alte activitati	60.610.000,00	Crearea Unitatii de Activitate	Finalizat	523.001	Padina	Finalizat
05	SCA PREREA GALILEEA	1000000	3	Comunitate	230.10	Infrastructura, servicii si alte activitati	60.100.000,00	Crearea Unitatii de Activitate	Finalizat	523.001	Padina	Finalizat
06	SCA PREREA GALILEEA	1000000	3	Depanare	230.10	Infrastructura, servicii si alte activitati	60.300000.00,00	Crearea Unitatii de Activitate	Finalizat	523.001	Padina	Finalizat
07	SCA PREREA GALILEEA	1000000	3	Comunitate	230.10	Infrastructura, servicii si alte activitati	60.671.000,00	Crearea Unitatii de Activitate	Finalizat	523.001	Padina	Finalizat
08	IAQUA ARSA	1000000	3	Depanare	230.10	Infrastructura, servicii si alte activitati	60.1000.000,00	Crearea Unitatii de Activitate	Finalizat	524.000	Padina	Finalizat
09	IAQUA ARSA	1000000	3	Comunitate	230.10	Infrastructura, servicii si alte activitati	60.670.000,00	Crearea Unitatii de Activitate	Finalizat	524.000	Padina	Finalizat
10	SCOLA COMUNA	1000000	3	Comunitate	230.10	Infrastructura, servicii si alte activitati	60.610.000,00	Crearea Unitatii de Activitate	Finalizat	524.000	Padina	Finalizat
11	C-AND PREREA	1000000	4	Infrastructura Localitati	230.10	Infrastructura, servicii si alte activitati	60.7.300.000000	Crearea Unitatii de Activitate	Finalizat	560.000	Padina	Finalizat
12	C-AND PREREA	1000000	4	Depanare	230.10	Infrastructura, servicii si alte activitati	60.1.400.000000	Crearea Unitatii de Activitate	Finalizat	560.000	Padina	Finalizat
13	C-AND PREREA	1000000	4	Comunitate	230.10	Infrastructura, servicii si alte activitati	60.100.000000	Crearea Unitatii de Activitate	Finalizat	560.000	Padina	Finalizat



CENTRO SUL											
Município	DEGE	Ordem de Prioridade	Objeto	Tipo	Modalidade	Valor	Nome do Estabelecimento	Esfera de gestão	CNES	Natureza Jurídica	Esfera de Funcionamento (responsável pelo agente)
Oremador Lacy Garanhuns	530095	1º	Equipamentos	CTER III	Auditoria e visita	R\$ 1.000.000,00	N.A.	Municipal	NA	Público	Municipal/Estado
Oremador Lacy Garanhuns	530095	1º	Curso Mensal	CTER III	Auditoria e visita	R\$ 180.000,00	N.A.	Municipal	NA	Público	Municipal/Estado
Município Parnaíba	530290b	2º	Equipamentos	CTER III	Visita e auditoria	R\$ 1.000.000,00	N.A.	Municipal	NA	Público	Municipal/Estado
Município Parnaíba	530290b	2º	Curso Mensal	CTER III	Visita e auditoria	R\$ 189.000,00	N.A.	Municipal	NA	Público	Municipal/Estado



UF	Município	IBGE	Ordem de Prioridade	Objeto	Tipo	Modalidade	Valor	Nome do Estado/Localamento	Índice de gestão	CNES	Natureza Jurídica	Forma de Financiamento e responsabilidade pelo aporte
RS	Volta Redonda	5305015	1º	Ampliação	Oficina Onco-pedica	Fica	R\$ 1.360.000,00	Centro Municipal de Saúde de Volta Redonda	Municipal	104152	Municipal	Federal/ Municipal
RS	Volta Redonda	5305015	1º	Equipamentos	Oficina Onco-pedica	Fica	R\$ 350.000,00	Centro Municipal de Saúde de Volta Redonda	Municipal	104152	Municipal	Federal/ Municipal
RS	Volta Redonda	5305015	1º	Curso Manual	Oficina Onco-pedica	Fica	R\$ 75.000,00	Centro Municipal de Saúde de Volta Redonda	Municipal	104152	Municipal	Federal/ Municipal
RS	Barrocas	5304301	2º	Curso Manual	CTE II	Física/ Intelectual	R\$ 109.000,00	Associação Portaleiros de Barrocas	Municipal	5017508	Entidade sem fins lucrativos	Federal/ Municipal
RS	Barrocas	5304301	2º	Aquisição de veículo	Veículo adaptado		R\$ 40.000,00	Associação Portaleiros de Barrocas	Municipal	5017508	Entidade sem fins lucrativos	Federal/ Municipal
RS	Barrocas	5306017	3º	Curso Manual	CTE II	Física/ Intelectual	R\$ 109.000,00	APAE	Municipal	2297999	Entidade sem fins lucrativos	Federal/ Municipal
RS	Barrocas	5306017	3º	Aquisição de veículo	Veículo adaptado		R\$ 40.000,00	APAE	Municipal	2297999	Entidade sem fins lucrativos	Federal/ Municipal
RS	Barrocas	5306018	4º	Aquisição de veículo	Veículo adaptado		R\$ 40.000,00	Portaleiros de Barrocas do Prati	Municipal	2287097	Entidade sem fins lucrativos	Federal/ Municipal

[illegible]

80	Wile da Jurema	13.04.00.7	Reserva	0'	CTOP 11	Plano alocat	R\$ 7.400,00 00,00	Fundação Lacerda do Fátima (F.L.F.)	Municipal	27.000,00	Pólis	Municipal Federal
81	Wile da Jurema	13.04.00.7	Sq. Aquecimento	0'	CTOP 11	Plano alocat	R\$ 7.000,00 00,00	Fundação Lacerda do Fátima (F.L.F.)	Municipal	27.000,00	Pólis	Municipal Federal
82	Wile da Jurema	13.04.00.7	Canais Moleza	0'	CTOP 11	Plano alocat	R\$ 1.000,00 00,00	Fundação Lacerda do Fátima (F.L.F.)	Municipal	27.000,00	Pólis	Municipal Federal
83	Wile da Jurema	13.04.00.7	Reserva	7'	CTOP 11	Plano alocat	R\$ 7.400,00 00,00	C. 2.001. Regimento de Guerra	Municipal	27.000,00	Pólis	Municipal Federal
84	Wile da Jurema	13.04.00.7	Sq. Aquecimento	7'	CTOP 11	Plano alocat	R\$ 7.000,00 00,00	C. 2.001. Regimento de Guerra	Municipal	27.000,00	Pólis	Municipal Federal
85	Wile da Jurema	13.04.00.7	Canais Moleza	7'	CTOP 11	Plano alocat	R\$ 1.000,00 00,00	C. 2.001. Regimento de Guerra	Municipal	27.000,00	Pólis	Municipal Federal
86	Barão da Barra	13.03.01.04	Canais Moleza	0'	CTOP 11	Plano alocat	R\$ 1.000,00 00,00	N.A.	Municipal	N.A.	Pólis	Municipal Federal
87	Barão da Barra	13.03.01.04	Sq. Aquecimento	0'	CTOP 11	Plano alocat	R\$ 7.000,00 00,00	N.A.	Municipal	N.A.	Pólis	Municipal Federal
88	Barão da Barra	13.03.01.04	Canais Moleza	0'	CTOP 11	Plano alocat	R\$ 1.000,00 00,00	N.A.	Municipal	N.A.	Pólis	Municipal Federal
89	Segredo	13.03.01.02	Canais Moleza	0'	CTOP 11	Plano alocat	R\$ 1.000,00 00,00	N.A.	Municipal	N.A.	Pólis	Municipal Federal
90	Segredo	13.03.01.02	Sq. Aquecimento	0'	CTOP 11	Plano alocat	R\$ 7.000,00 00,00	N.A.	Municipal	N.A.	Pólis	Municipal Federal
91	Segredo	13.03.01.02	Canais Moleza	0'	CTOP 11	Plano alocat	R\$ 1.000,00 00,00	N.A.	Municipal	N.A.	Pólis	Municipal Federal
92	Segredo	13.03.01.02	Sq. Aquecimento	0'	CTOP 11	Plano alocat	R\$ 7.000,00 00,00	N.A.	Municipal	N.A.	Pólis	Municipal Federal
93	Segredo	13.03.01.02	Canais Moleza	0'	CTOP 11	Plano alocat	R\$ 1.000,00 00,00	N.A.	Municipal	N.A.	Pólis	Municipal Federal
94	Segredo	13.03.01.02	Sq. Aquecimento	0'	CTOP 11	Plano alocat	R\$ 7.000,00 00,00	N.A.	Municipal	N.A.	Pólis	Municipal Federal
95	Segredo	13.03.01.02	Canais Moleza	0'	CTOP 11	Plano alocat	R\$ 1.000,00 00,00	N.A.	Municipal	N.A.	Pólis	Municipal Federal
96	Segredo	13.03.01.02	Sq. Aquecimento	0'	CTOP 11	Plano alocat	R\$ 7.000,00 00,00	N.A.	Municipal	N.A.	Pólis	Municipal Federal
97	Segredo	13.03.01.02	Canais Moleza	0'	CTOP 11	Plano alocat	R\$ 1.000,00 00,00	N.A.	Municipal	N.A.	Pólis	Municipal Federal
98	Segredo	13.03.01.02	Sq. Aquecimento	0'	CTOP 11	Plano alocat	R\$ 7.000,00 00,00	N.A.	Municipal	N.A.	Pólis	Municipal Federal
99	Segredo	13.03.01.02	Canais Moleza	0'	CTOP 11	Plano alocat	R\$ 1.000,00 00,00	N.A.	Municipal	N.A.	Pólis	Municipal Federal
100	Segredo	13.03.01.02	Sq. Aquecimento	0'	CTOP 11	Plano alocat	R\$ 7.000,00 00,00	N.A.	Municipal	N.A.	Pólis	Municipal Federal
101	Segredo	13.03.01.02	Canais Moleza	0'	CTOP 11	Plano alocat	R\$ 1.000,00 00,00	N.A.	Municipal	N.A.	Pólis	Municipal Federal
102	Segredo	13.03.01.02	Sq. Aquecimento	0'	CTOP 11	Plano alocat	R\$ 7.000,00 00,00	N.A.	Municipal	N.A.	Pólis	Municipal Federal
103	Segredo	13.03.01.02	Canais Moleza	0'	CTOP 11	Plano alocat	R\$ 1.000,00 00,00	N.A.	Municipal	N.A.	Pólis	Municipal Federal
104	Segredo	13.03.01.02	Sq. Aquecimento	0'	CTOP 11	Plano alocat	R\$ 7.000,00 00,00	N.A.	Municipal	N.A.	Pólis	Municipal Federal
105	Segredo	13.03.01.02	Canais Moleza	0'	CTOP 11	Plano alocat	R\$ 1.000,00 00,00	N.A.	Municipal	N.A.	Pólis	Municipal Federal
106	Segredo	13.03.01.02	Sq. Aquecimento	0'	CTOP 11	Plano alocat	R\$ 7.000,00 00,00	N.A.	Municipal	N.A.	Pólis	Municipal Federal
107	Segredo	13.03.01.02	Canais Moleza	0'	CTOP 11	Plano alocat	R\$ 1.000,00 00,00	N.A.	Municipal	N.A.	Pólis	Municipal Federal

Pactuação

METROPOLITANA I

RJ	União de Municípios	33001-06	Construção	127	Obra de Engenharia	Piso	R\$ 1.000.000,00	NA	Municipal	NA	Pública	Municipal/Federal
RJ	União de Municípios	33001-06	Equipamentos	127	Obra de Engenharia	Piso	R\$ 999.000,00	NA	Municipal	NA	Pública	Municipal/Federal
RJ	União de Municípios	33001-06	Curso Municipal	127	Obra de Engenharia	Piso	R\$ 710.000,00	NA	Municipal	NA	Pública	Municipal/Federal
RJ	Município	33020-05	Construção	127	Obra de Engenharia	Piso	R\$ 1.000.000,00	NA	Municipal	NA	Pública	Municipal/Federal
RJ	Município	33020-05	Equipamentos	127	Obra de Engenharia	Piso	R\$ 999.000,00	NA	Municipal	NA	Pública	Municipal/Federal
RJ	Município	33020-05	Curso Municipal	127	Obra de Engenharia	Piso	R\$ 710.000,00	NA	Municipal	NA	Pública	Municipal/Federal
RJ	União de Municípios	33001-07	Equipamento de saúde	127	Valorado sob demanda	NA	R\$ 0.000.000,00	União de Municípios	Municipal	0.0700.0	Pública	Municipal/Federal
RJ	União de Municípios	33001-08	Equipamento de saúde	127	Valorado sob demanda	NA	R\$ 0.000.000,00	União de Municípios	Municipal	0.0700.0	Pública	Municipal/Federal
RJ	União de Municípios	33001-07	Referencia	127	CEB 12	Piso, instalação e manutenção	R\$ 2.400.000,00	União de Municípios	Municipal	0.0700.0	Pública	Municipal/Federal
RJ	União de Municípios	33001-07	Equipamentos	127	CEB 12	Piso, instalação e manutenção	R\$ 1.000.000,00	União de Municípios	Municipal	0.0700.0	Pública	Municipal/Federal
RJ	União de Municípios	33001-07	Referencia	127	CEB 11	Piso e instalação	R\$ 2.700.000,00	União de Municípios	Municipal	0.0700.0	Pública	Municipal/Federal
RJ	União de Municípios	33001-07	Equipamentos	127	CEB 11	Piso e instalação	R\$ 1.000.000,00	União de Municípios	Municipal	0.0700.0	Pública	Municipal/Federal
RJ	União de Municípios	33001-08	Equipamento de saúde	127	Valorado sob demanda	NA	R\$ 0.000.000,00	União de Municípios	Municipal		Pública	Municipal/Federal
RJ	Município	33020-05	Equipamento de saúde	127	Valorado sob demanda	NA	R\$ 0.000.000,00	União de Municípios	Municipal		Pública	Municipal/Federal
RJ	Município	33020-05	Construção	127	CEB 14	Piso, instalação, obra e manutenção	R\$ 60.000.000,00	União de Municípios	Municipal	NA	Pública	Federal / Municipal
RJ	Município	33020-05	Equipamentos	127	CEB 14	Piso, instalação, obra e manutenção	R\$ 2.000.000,00	União de Municípios	Municipal	NA	Pública	Federal / Municipal
RJ	Município	33020-05	Curso Municipal	127	CEB 14	Piso, instalação, obra e manutenção	R\$ 0.000.000,00	União de Municípios	Municipal	NA	Pública	Federal / Municipal

Pactuação

METROPOLITANA II

UF	Município	IBGE	Objeto	Objeto de Prestação	Tipo	Modalidade	Valor	Nome do Estabelecimento	Endereço	CNES	Natureza Jurídica	Estabelecimento responsável pelo aporte
RJ	Niterói	33010-01	Curso Municipal	1º	CEB 12	Análise e instalação	R\$ 10.000,00	União de Municípios	Municipal	0.0700.0	Pública	Municipal/Federal
RJ	Niterói	33010-01	Curso Municipal	2º	CEB 12	Tratamento e instalação	R\$ 10.000,00	União de Municípios	Municipal	0.0700.0	Pública	Municipal/Federal

NOROESTE

UF	Município	IBGE	Objeto	Tipo	Modalidade	Valor	Nome do Estabelecimento	Endereço	CNES	Natureza Jurídica	Estabelecimento responsável pelo aporte
RJ	Petropolis	33010-02	Curso Municipal	CEB 12	Piso e instalação	R\$ 100.000,00	União de Municípios	Municipal	NA	Pública	Municipal/Federal
RJ	Petropolis	33010-02	Curso Municipal	NA	Obra de Engenharia	R\$ 10.000,00	União de Municípios	Municipal	NA	Pública	Municipal/Federal

Pactuação

NORTE

UF	Município	IBGE	Objeto	Tipo	Modalidade	Valor	Nome do Estabelecimento	Endereço	CNES	Natureza Jurídica	Estabelecimento responsável pelo aporte
RJ	Campos dos Goytacazes	33010-03	Construção	CEB 12	Piso, instalação e obra	R\$ 7.500.000,00	União de Municípios	Municipal	NA	Pública	Municipal/Federal
RJ	Campos dos Goytacazes	33010-03	Equipamento	CEB 12	Piso, instalação e obra	R\$ 1.500.000,00	União de Municípios	Municipal	NA	Pública	Municipal/Federal
RJ	Campos dos Goytacazes	33010-03	Curso Municipal	CEB 12	Piso, instalação e obra	R\$ 270.000,00	União de Municípios	Municipal	NA	Pública	Municipal/Federal
RJ	Campos dos Goytacazes	33010-03	Construção	CEB 12	Piso, instalação e obra	R\$ 1.160.000,00	União de Municípios	Municipal	NA	Pública	Municipal/Federal
RJ	Campos dos Goytacazes	33010-03	Equipamento	CEB 12	Piso, instalação e obra	R\$ 350.000,00	União de Municípios	Municipal	NA	Pública	Municipal/Federal
RJ	Campos dos Goytacazes	33010-03	Curso Municipal	CEB 12	Piso, instalação e obra	R\$ 71.000,00	União de Municípios	Municipal	NA	Pública	Municipal/Federal

Pactuação

SERRANA



UF	Município	RGE	Ordem de Prioridade	Objeto	Tipo	Modalidade	Valor	Nome do Estabelecimento	Referência	CNES	Natureza Jurídica	Fonte de Financiamento em percentual pelo aporte
RJ	Nova Friburgo	3.003.0	1ª	Contrat. Mensal	III	Fixa, individual e ambulatório	R\$ 270.000,00	APNE	Municipal	2270407	Entidade sem fins lucrativos	Federal/ Municipal
RJ	Nova Friburgo	3.003.0	2ª	Contrat. Mensal	Oficina Cirúrgica	Não ambulatório	R\$ 73.000,00	Procedimento	Municipal	3121403	Entidade sem fins lucrativos	Federal/ Municipal
RJ	Paripatuba	3.103.0	1ª	Contrat. Mensal	CEH II	Fixa, individual e ambulatório	R\$ 7.340.000,00	NA	Municipal	NA	Pública	Federal/ Municipal
RJ	Paripatuba	3.103.0	2ª	Equipamento	CEH II	Fixa, individual e ambulatório	R\$ 1.500.000,00	NA	Municipal	NA	Pública	Federal/ Municipal
RJ	Paripatuba	3.103.0	3ª	Contrat. Mensal	CEH II	Fixa, individual e ambulatório	R\$ 270.000,00	NA	Municipal	NA	Pública	Federal/ Municipal
RJ	Santa Maria Madalena	3.103.07	1ª	Contrat. Mensal	II	Fixa e ambulatório	R\$ 6.140.000,00	NA	Municipal	NA	Pública	Federal/ Municipal
RJ	Santa Maria Madalena	3.103.07	2ª	Equipamento	II	Fixa e ambulatório	R\$ 1.000.000,00	NA	Municipal	NA	Pública	Federal/ Municipal
RJ	Santa Maria Madalena	3.103.07	3ª	Contrat. Mensal	II	Fixa e ambulatório	R\$ 190.000,00	NA	Municipal	NA	Pública	Federal/ Municipal

Pactuação

- SEI-080001/003845/2024 – Pactua solicitação de implantação de pdio tpo 1 de serviço em atenção a pessoas ostomizadas no município de Japeri. Valor a ser remanejado ao tto financeiro do Município de Japeri retirado da reserva técnica Estadual.



Município	Valor Proporcional Destinado (MUNICÍPIO)	Valor Proporcional Destinado (ESTADO)
Japeri	R\$ 5.602,01	R\$ 67.224,16

Pactuação - Credenciamento

- 2.11.1. SEI-080001/000678/2020 - Pactuar a solicitação de Credenciamento e Habilitação do Hospital das Clínicas de Teresópolis, CNES nº 2297795, como Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular abrangendo o serviço de Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos de Cardiologia Intervencionista, localizado no Município de Teresópolis.
- 2.11.2. SEI-080001/000388/2022 - Pactuar a solicitação de Credenciamento e Habilitação do Hospital Estadual Alberto Torres, CNES nº 2298031, localizado no município de São Gonçalo/RJ, como Centro de Atendimento de Urgência Tipo II aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral.



Teto Financeiro

- 2.121. SEI-080001/006762/2024 - Pactuar solidação de remanejamento PPI de Psiquiatria - Saúde Mental do município de Petrópolis, referente ao Hospital Psiquiátrico Casa de Saúde Santa Mônica, CNES 2275600. O recurso retornará para os municípios de Duque de Caxias, Magé e Nova Iguaçu.



HOSPITALAR - MC por Ref.

Município Executor (ANTE/RSQ/0)	Leito	Especialidade	Físico do Executor (ANUAL)	Financeiro do Executor (ANUAL)	Município Executor (INQ/VO)
DUQUE DE CAXIAS	OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	72	R\$ 81.735,84	DUQUE DE CAXIAS
MAGE			84	R\$ 95.358,48	MAGE
NOVA IGUAÇU			12	R\$ 13.622,60	NOVA IGUAÇU
SAO JOSE DO VALE DO			12	R\$ 13.622,60	SAO JOSE DO VALE DO
TERESOPOLIS			248	R\$ 281.534,52	TERESOPOLIS
				R\$ 485.879,16	

* Observação:

Permanecerá o valor de R\$ 2.151.241,90 em Petrópolis.

Teto Financeiro

- 2.122. SEI-080001/000428/2024 - Pactuar solidação de remanejamento PPI de DENSITOMETRIA OSSEA do município de Miracema, alocado em Campos dos Goytacazes.



AMBULATORIAL - AC por Abr.

Município Executante	Município Executor (ANTE/RSQ/0)	Ata Complexidade/Sessão	Cota Física do Executor (ANUAL)	Cota Financeira do Executor (ANUAL)	Município Executor (INQ/VO)
MIRACEMA	CAMPOS DOS GOYTACAZES	Diagnóstica - Densitometria Óssea	63.41203	R\$ 3.496,60	MIRACEMA

Teto Financeiro

- 2.123. SEI-080001/004747/2024 - Pactuar solidação de aumento do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Magé ao Ministério da Saúde/MS.



Valor ANUAL estimado para criação do Teto Financeiro MAC R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais), em parcela única, objetivando o cumprimento das metas e acompanhamento, evolução e ampliação da rede ambulatorial e hospitalar.

Teto Financeiro

- 2.13. **SEI-080001/007029/2024** – Pactuar solicitação ao MS, para o aumento de Teto de Oncologia para municípios habilitados do Estado do Rio de Janeiro.



Município		Teto 2023A	Teto 2023B	PRODUÇÃO 2023A	PRODUÇÃO 2023B
DUSSANANGA	22760051 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE DUSANANGA	R\$ 11.645.882,00	R\$ 9.135.912,00	R\$ 21.629.881,00	R\$ 18.674.780,00
CASO TIPO	22762665 HOSPITAL SANTA TEREZA	R\$ 12.130.861,00	R\$ 1.029.559,00	R\$ 21.629.881,00	R\$ 8.639.861,00
CAMPOS DOS GOYACATIS	2287250 SOCIEDADE DE PESQUISA RESIDENTIAL DE CAMPOS				R\$ 43.738.122,00
	2287285 HOSPITAL DE SIDA				R\$ 4.205.636,00
	2287477 HOSPITAL SOCIA AVANÇO AVIM				R\$ 4.582.136,00
ITAPERUNA	2278655 HOSPITAL SÃO JOSÉ DO IMIM	R\$ 15.109.714,00	R\$ 1.423.559,00	R\$ 23.096.162,00	R\$ 9.829.404,00
INTERIO	0012565 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO TEÓFILO	R\$ 9.123.818,00	R\$ 1.821.812,00	R\$ 8.433.126,00	R\$ 2.859.550,00
ESTREMOZINHA	2275562 HOSPITAL ALFREDO CARNEIRO	R\$ 7.265.882,00	R\$ 1.821.812,00	R\$ 11.830.630,00	R\$ 6.880.073,00
SÃO BONITO	2256211 HOSPITAL REGIONAL DARCIO VARGAS	R\$ 7.371.212,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 8.693.179,00	R\$ 11.038.962,00
ITACORUBA	2297386 HOSPITAL SAO JOSE	R\$ 4.188.498,00	R\$ 417.000,00	R\$ 1.158.013,00	R\$ 7.738.050,00
MASSARÉ	2273718 UNIV HOSPITAL UNIVERSITARIO DIACONIAS	R\$ 4.188.498,00	R\$ 417.000,00	R\$ 8.433.126,00	R\$ 8.738.050,00
MOITA REDONDA	0001166 SIDA	R\$ 10.026.840,00	R\$ 815.362,00	R\$ 13.629.772,00	R\$ 9.679.670,00
TOTAL		R\$ 99.423.080,00	R\$ 7.897.830,00	R\$ 119.780.970,00	R\$ 84.412.964,00

Pactuação - Emenda Parlamentar

- 2.144. **SEI-080001/004378/2024** - Pactua a proposta SAIPS nº 195772 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GM/MS Nº 544/2023, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para o Centro de Saúde Dr. Raul Travassos, CNES nº 2279207, Centro de Especialidade CAASSITA, CNES nº 3053954 e Unidade Ambulatorial Pediátrica Mirtza Mazer, CNES nº 9464190, localizados no município de Itaperuna/RJ.
- 2.145. **SEI-080001/008919/2024** - Pactua a proposta SAIPS nº 194647 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GM/MS Nº 544/2023, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a Secretaria Municipal de Saúde de Resende, CNES nº 5473861.
- 2.148. **SEI-080001/004404/2024** - Pactua a proposta SAIPS nº 196529 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GM/MS Nº 544/2023, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuna, CNES nº 7459300.
- 2.147. **SEI-080001/004998/2024** - Pactua a proposta SAIPS nº 196597 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GM/MS Nº 544/2023, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para o Hospital São José do Avel, CNES nº 2278855, localizado no município de Itaperuna/RJ.



Pactuação - Emenda Parlamentar

- 2.148. **SEI-080001/004412/2024** - Pactua a proposta SAIPS nº 196595 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GM/MS Nº 544/2023, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuna, CNES nº 7459300.
- 2.149. **SEI-080001/004521/2024** - Pactua a proposta SAIPS nº 190763 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GM/MS Nº 544/2023, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuna, CNES nº 7459300.



Pactuação - Emenda Parlamentar



- **2.14.10. Proposta SAPS nº 194251** referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

2.14.11. Proposta SAPS nº 194248 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

2.14.12. Proposta SAPS nº 194241 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

2.14.13. Proposta SAPS nº 194237 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

2.14.14. Proposta SAPS nº 194238 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

1

Pactuação - Emenda Parlamentar



- **2.14.15. Proposta SAPS nº 194254** referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

2.14.16. Proposta SAPS nº 194231 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

2.14.17. Proposta SAPS nº 194220 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

2.14.18. Proposta SAPS nº 194217 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

2.14.19. Proposta SAPS nº 194216 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

2

Pactuação - Emenda Parlamentar



- **2.14.20. Proposta SAPS nº 194214** referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

2.14.21. Proposta SAPS nº 194213 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

2.14.22. Proposta SAPS nº 194208 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

2.14.23. Proposta SAPS nº 194207 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

2.14.24. Proposta SAPS nº 194204 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

3

Pactuação - Emenda Parlamentar



- **2.14.25. Proposta SAPS nº 194199** referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

2.14.26. Proposta SAPS nº 194184 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

2.14.27. Proposta SAPS nº 178887 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 3.414.059,00 (três milhões quatrocentos e quatorze mil e noventa e três reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

4

Pactuação - Emenda Parlamentar



- **2.14.28. SEI-08001/005618/2024** - Pactuar as **propostas SAPS nº 194310** referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

2.14.29. Proposta SAPS nº 194312 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

2.14.30. Proposta SAPS nº 198822 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

2.14.31. Proposta SAPS nº 194307 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

2.14.32. Proposta SAPS nº 194308 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

5

Pactuação - Emenda Parlamentar



2.14.33. Proposta SAPS nº 194304 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

2.14.34. Proposta SAPS nº 194305 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

2.14.35. Proposta SAPS nº 194302 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

2.14.36. Proposta SAPS nº 194300 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

2.14.37. Proposta SAPS nº 194298 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

6

Pactuação - Emenda Parlamentar



2.14.38. Proposta SAPS nº 19428 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

2.14.39. Proposta SAPS nº 19428 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

2.14.40. Proposta SAPS nº 19428 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

2.14.41. Proposta SAPS nº 19428 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

2.14.42. Proposta SAPS nº 19428 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

7

Pactuação - Emenda Parlamentar



2.14.43. Proposta SAPS nº 19429 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

2.14.44. Proposta SAPS nº 19428 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

2.14.45. Proposta SAPS nº 19428 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

2.14.46. Proposta SAPS nº 19428 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

2.14.47. Proposta SAPS nº 19428 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

8

Pactuação - Emenda Parlamentar



2.14.48. Proposta SAPS nº 19427 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

2.14.49. Proposta SAPS nº 19427 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

2.14.50. Proposta SAPS nº 19428 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

2.14.51. Proposta SAPS nº 19427 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

2.14.52. Proposta SAPS nº 19426 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

9

Pactuação - Emenda Parlamentar



2.14.53. Proposta SAPS nº 194281 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

2.14.54. Proposta SAPS nº 194280 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

2.14.55. Proposta SAPS nº 194282 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilombos, CNES nº 0182974.

10

Pactuação - Emenda Parlamentar



- 2.14.56. SEI-080001006677/2024** - Pactuar a proposta SAPS nº 191591 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o Ambulatório de Especialidades Estação Criança, CNES nº 3127842, localizado no município de Itaiva/RJ.

Pactuação - Emenda Parlamentar



- 2.14.57. SEI-080001006617/2024** - Pactuar a proposta SAPS nº 198074 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para o CEMEQ – Centro de Especialidades Francisco Virgílio Prado, CNES nº 7911076, localizado no município de Quilombos/RJ.

Proposta SAPS nº 198182 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) para o CEMEQ – Centro de Especialidades Francisco Virgílio Prado, CNES nº 7911076, localizado no município de Quilombos/RJ.

Proposta SAPS nº 198223 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) para o Centro de Fisioterapia Especializada de Quilombos, CNES nº 9699635, localizado no município de Quilombos/RJ.

Proposta SAPS nº 198195 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para o Ambulatório de Saúde Mental, CNES nº 9783423, localizado no município de Quilombos/RJ.

Pactuação - Emenda Parlamentar



- **2.1458. SEI-06001/005258/2024** - Pautas as **proposta SAIPB nº 190224** referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) para o Hospital Municipal de Belford Roxo, CNES nº 2289571, localizado no município de Belford Roxo/RJ.

Proposta SAIPB nº 190320 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) para o Hospital Municipal de Belford Roxo, CNES nº 2289571, localizado no município de Belford Roxo/RJ.

Proposta SAIPB nº 190321 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para o Hospital Municipal de Belford Roxo, CNES nº 2289571, localizado no município de Belford Roxo/RJ.

Proposta SAIPB nº 190716 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais) para a Secretaria Municipal de Saúde Belford Roxo, CNES nº 2297876.

Proposta SAIPB nº 190728 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais) para a Secretaria Municipal de Saúde Belford Roxo, CNES nº 2297876.

1

Pactuação - Emenda Parlamentar



Proposta SAIPB nº 191637 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) para o Hospital Municipal de Belford Roxo, CNES nº 2289571, localizado no município de Belford Roxo/RJ.

Proposta SAIPB nº 191638 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para o Hospital Municipal de Belford Roxo, CNES nº 2289571, localizado no município de Belford Roxo/RJ.

Proposta SAIPB nº 191639 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para o Hospital Municipal de Belford Roxo, CNES nº 2289571, localizado no município de Belford Roxo/RJ.

Proposta SAIPB nº 191866 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o Hospital Municipal de Belford Roxo, CNES nº 2289571, localizado no município de Belford Roxo/RJ.

Proposta SAIPB nº 195187 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) para o Hospital Municipal de Belford Roxo, CNES nº 2289571, localizado no município de Belford Roxo/RJ.

2

Pactuação - Emenda Parlamentar



Proposta SAIPB nº 198012 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para o Hospital Municipal de Belford Roxo, CNES nº 2289571, localizado no município de Belford Roxo/RJ.

Proposta SAIPB nº 198018 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para o Hospital Municipal de Belford Roxo, CNES nº 2289571, localizado no município de Belford Roxo/RJ.

Proposta SAIPB nº 198025 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para o Hospital Municipal de Belford Roxo, CNES nº 2289571, localizado no município de Belford Roxo/RJ.

Proposta SAIPB nº 198032 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para o Hospital Municipal de Belford Roxo, CNES nº 2289571, localizado no município de Belford Roxo/RJ.

Proposta SAIPB nº 198153 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para a Secretaria Municipal de Saúde Belford Roxo, CNES nº 2297876.

3

Pactuação - Emenda Parlamentar



Proposta SAIPS nº 198468 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o Hospital Municipal de Belford Roxo, CNES nº 2289571, localizado no município de Belford Roxo/RJ.

Proposta SAIPS nº 197804 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o Hospital Municipal de Belford Roxo, CNES nº 2289571, localizado no município de Belford Roxo/RJ.

Proposta SAIPS nº 197809 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o Hospital Municipal de Belford Roxo, CNES nº 2289571, localizado no município de Belford Roxo/RJ.

Proposta SAIPS nº 181704 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para a Policlínica Areia Branca, CNES nº 4192060 e Policlínica Bom Pastor, CNES nº 4192095, localizados no município de Belford Roxo/RJ.

Proposta SAIPS nº 181705 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para a Policlínica da Mulher Prof. Fernanda Biochieri Soares, CNES nº 6283179, localizado no município de Belford Roxo/RJ.

4

Pactuação - Emenda Parlamentar



Proposta SAIPS nº 181707 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para a Policlínica do Guaradiba, CNES nº 4192052 e Policlínica de Itaipó, CNES nº 2271915, localizados no município de Belford Roxo/RJ.

Proposta SAIPS nº 181708 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para a Policlínica do Shangrilá, CNES nº 4200268 e Policlínica de Wana, CNES nº 9455604, localizados no município de Belford Roxo/RJ.

5

Pactuação - Emenda Parlamentar



- 2.14.58. **SEI-060001/006016/2024** - Pautou a proposta SAIPS nº **194348** referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GMMS Nº 544/2023, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para o Hospital e Maternidade Municipal de Quilmeadas, CNES nº 0182974, localizado no município de Quilmeadas/RJ.

Subsecretaria de Atenção à Saúde
Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação
(21) 3385-9126 (SAECA)
(21) 3385-9000 (GABINETE)
saecases@gmail.com

